

Maurício Paraboni Detoni

FORMAÇÃO POLICIAL:
CONTRIBUIÇÕES PEDAGÓGICO-FILOSÓFICAS

Dissertação apresentada ao curso de pós-graduação em Educação, da Faculdade de Educação, da Universidade de Passo Fundo, como requisito parcial para obtenção de grau de Mestre em Educação, tendo como orientador Dr. Eldon Henrique Mühl.

Passo Fundo

2013

*À minha família, pela compreensão
e carinho durante esta jornada.*

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela proteção;

A minha esposa Priscila, pela parceria incondicional;

Ao meu filho Luca, pelo seu sorriso;

Aos meus pais, pelo exemplo;

Aos meus comandantes, pelo apoio;

Aos meus subordinados, pelo auxílio;

Aos meus amigos, pela colaboração;

Ao Professor Eldon, pela orientação, apoio e confiança.

Ofício do chefe de polícia de São Paulo ao presidente da província, no ano de 1876, propondo a criação de uma escola de primeiras letras e ensino militar.

Permita V. Exa. Que no interesse de concorrer para o melhoramento de um dos ramos mais importantes do serviço no que concerne à polícia e às garantias da sociedade eu proponho a criação de uma escola de ensino elementar no quartel do Corpo de Permanentes (...) idéia de largos frutos para o serviço público e que há de influir beneficentemente na vida privada dos agentes da autoridade dos que assumem a responsabilidade perante a lei de serem guardas dos mais sagrados direitos (...) Um soldado de polícia que não sabe ler nem escrever não com habilidade, tanto não se pode exigir, mas como simples rudimento, falseia o ponto principal de seus deveres e vem a propósito citar as seguintes palavras do Sr. Conselheiro Alencar quando Ministro da Justiça: “Se o cidadão deve obedecer a autoridade, ao agente armado da autoridade, cumpre sobretudo conhecer a lei e respeitar o direito do cidadão”. É para mim uma das causas influentes do mau serviço da polícia a ignorância dos seus agentes no conhecimento de seus deveres. Ao mesmo tempo não conhecem as garantias que assistem ao cidadão, não podem discriminar os casos de maior ou menor severidade na execução da lei e daí resulta um péssimo serviço, ora pecando pela violência, ora pela frouxidão. O enfraquecimento moral do agente na força pública é manifesta consequência. A sociedade não o respeita, pode temê-lo pelo aparato militar e como o instrumento de força bruta, ele por sua vez ou tem a ousadia da ignorância ou teme de si na perplexidade em que o coloca a falta de recomendável título de capacidade (Rosemberg, 2010, p.80).

A proposta nunca foi concretizada...

RESUMO

A formação do profissional policial no Brasil tem sido precária e além disso, marcada pela predominância de formação autoritária e distanciada da sociedade. Em consequência, o desafio de qualificar o policial a fim de possibilitar sua aproximação junto ao cidadão, bem como a intenção de oferecer alguns subsídios pedagógicos para o desenvolvimento de um serviço de segurança pública de qualidade, são objetivos desta dissertação. Trata-se de uma tarefa árdua, mas que apresenta inúmeras alternativas. O presente estudo oferece à análise a proposição segundo a qual a formação policial pode ser desenvolvida numa perspectiva crítico-hermenêutica, alicerçada especialmente em Hans-Georg Gadamer. Considera-se que tal abordagem poderá ser um importante mecanismo de mudança na forma de agir do policial no trato com as pessoas e com a comunidade. Para tanto, num primeiro momento, são trazidos aspectos históricos da constituição das instituições, demonstrando as raízes que deram origem ao modelo de formação desenvolvido em diferentes fases, mostrando de modo especial, como os embates internos e o período do regime militar, deixaram marcas indeléveis no tocante à formação do policial militar. Na segunda etapa do trabalho, analisam-se os currículos dos Cursos de Formação de Soldados dos últimos trinta e um anos da Brigada Militar verificando-se estruturas formativas centradas no uso da força, em que pese o cotidiano policial estar voltado para ações de manutenção da paz. Na última parte da pesquisa, propõe-se a alteração do cenário atual pela formação do profissional valorizado por uma adequada formação acadêmica, rompendo com a ideia de educação instrumental, tendo como objetivo a formação de um sujeito ético, esclarecido, crítico e autônomo, através de um espaço que propicie a compreensão de valores como a tolerância, cooperação, solidariedade, humildade, respeito e justiça, seguido por período de estudos internos em centro específico para tal. Acredita-se que desta forma poderá promover-se uma formação mais qualificada do policial, contribuir com sua dignificação e, de modo especial, tornar a ação policial uma atividade fundamentalmente voltada à solução de conflitos e à promoção da paz.

Palavras-chave: Formação, hermenêutica, polícia, polícia militar, currículo, autonomia.

ABSTRACT

The professional training police in Brazil have been precarious and, moreover, marked by a predominance of authoritarian and detached from society. For this reason, the challenge to qualify the police to allow her approach with the citizens, as well as the intention of providing some educational grants for the development of a public safety service quality are objectives of this dissertation. It is an arduous task, but presents numerous alternatives. This study presents the proposition of police training be developed critical-hermeneutic perspective, rooted especially in Hans-Georg Gadamer. It is considered that such an approach may be an important mechanism of change in the way the police action in dealing with people and the community. Therefore, at first, are brought historical aspects of the constitution of institutions, showing the roots that gave rise to the training model developed in different phases, showing especially as the internal struggles and the period of military rule have left indelible marks in regard to the training of military police. In the second stage of the work, we analyze the curricula of Training Courses Soldiers of the last thirty-one years Military Police verifying training structures centered on the use of force, despite the daily police be directed to the maintenance actions peace. In the last part of the research, it is proposed to change the current scenario for the formation of valued professional with appropriate academic training, breaking with the idea of instrumental education, aiming at the formation of an ethical subject, savvy, critical and autonomous through a space that fosters understanding of values such as tolerance, cooperation, solidarity, humility, respect and justice, followed by period of specific technical training center for this. It is believed that in this way you can promote yourself to a more qualified training of police, contribute to their dignity and, in particular, make the police action an activity primarily focused on conflict resolution and the promotion of peace.

Keywords: Training, hermeneutics, police, military police, curriculum autonomy.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	O SURGIMENTO DA POLÍCIA: IDEIAS ORIENTADORAS DA SUA FORMAÇÃO.....	16
2.1	Brasil Colônia: contribuição na tomada do território	18
2.2	Chegada da família real – 1808 – início da vigilância policial	18
2.3	República – autonomia dos estados membros e novas atribuições.....	24
2.4	Era Vargas (1930 – 1945) – controle do exército na atividade policial	29
2.5	República Nova (1945 – 1964) – uma nova fase para as polícias.....	31
2.6	Regime militar – retrocesso e exploração da atividade policial	33
2.7	Período democrático – hora de despertar e formar uma nova polícia	38
3	FORMAÇÃO TRADICIONAL DO POLICIAL: FORÇA E ADESTRAMENTO	40
3.1	Formação centrada no uso da força.....	41
3.2	Estruturas curriculares e visão de formação dos soldados da Brigada Militar	47
4	SUPERAÇÃO DO MODELO VIGENTE	56
4.1	Do Compromisso Profissional – visão crítica da realidade	59
4.2	Pela formação dialógica de um novo profissional	65
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	69
	REFERÊNCIAS	73
	ANEXOS	76

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Fotografia 1 – Inauguração da Linha de Tiro da Brigada Militar em 1910	26
Fotografia 2 – Depósito de recrutas em 1921	26
Fotografia 3 – Sala de instrução do Grupo de Metralhadoras em 1919	27
Fotografia 4 – Serviço de Aviação da Brigada Militar em 1923	27
Fotografias 5 e 6 – Policiamento em duplas na década de 50	32
Gráfico 1 – Atendimento da polícia militar conforme a respectiva dimensão	43

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Índice de atendimentos da polícia militar referente ao policiamento criminal	42
Tabela 2 – Índice de atendimentos da polícia militar referente ao controle regulador	42
Tabela 3 – Índice de atendimentos da polícia militar referente a manutenção da paz	42
Tabela 4 – Resumo dos atendimentos realizados pela polícia militar	43
Tabela 5 – Relação de disciplinas humanísticas do Curso Básico de Formação Policial Militar – 1982	48
Tabela 6 – Relação de disciplinas humanísticas do Curso Básico de Formação Policial Militar – 1992	48
Tabela 7 – Relação de disciplinas humanísticas do Curso Básico de Formação Policial Militar – 1996	49
Tabela 8 – Relação de disciplinas humanísticas do Curso Básico de Formação Policial Militar – 1999	49
Tabela 9 – Relação de disciplinas humanísticas do Curso Básico de Formação Policial Militar – 2000	49
Tabela 10 – Relação de disciplinas humanísticas do Curso Básico de Formação Policial Militar – 2003	50
Tabela 11 – Relação de disciplinas humanísticas do Curso Básico de Formação Policial Militar – 2008	50
Tabela 12 – Relação de disciplinas humanísticas do Curso Básico de Formação Policial Militar – 2009	51
Tabela 13 – Relação de disciplinas humanísticas do Curso Básico de Formação Policial Militar – 2012	52

1 INTRODUÇÃO

A distância que, atualmente, separa a polícia da comunidade é um dos fatores que incrementam a sensação de insegurança, pois leva à desconfiança. Nesse sentido, a visão de uma polícia dos tempos ditatoriais e autoritários, em que o profissional da segurança estava a serviço do Estado totalitário, agindo com repressão e sem a necessidade de aproximação com as comunidades, deve ser superada, uma vez que a confiança entre os envolvidos é *conditio sine qua non* para a existência de um diálogo de aproximação, onde cada um se coloca no lugar do outro, propiciando um trato sereno das resistências e das diferenças que são comuns ao relacionamento humano. Ao passo que a sociedade evoluiu, a função policial passa a ser garantidora de uma ordem cidadã, demandando uma maior atuação na área de prevenção e mediação de conflitos. Para tanto, indispensável incrementar o requisito de ingresso nos quadros policiais, exigindo-se nível superior de ensino, aliado a um período de formação, em escolas militares específicas para tal, pautado pela busca do diálogo, no sentido de capacitar o profissional de segurança pública para estar ao lado do cidadão.

Nesse diapasão, indaga-se: é possível pensar em uma perspectiva de formação policial diversa, com vistas a construir uma relação centrada no diálogo? Como mediar a exigência e o papel do policial no uso do seu poder através de uma relação dialógica e interativa com as pessoas, a comunidade, a sociedade ?

Desde já, cabe pontuar o conceito de formação a ser sedimentado. Toma-se como premissa a hermenêutica filosófica de Hans-Georg Gadamer, especialmente sua teoria da compreensão como “recurso capaz de nos direcionar criticamente às estruturas educativas” (CRUZ, 2010, p.84), possibilitando um olhar autorreflexivo, crítico, posicionando o diálogo como um elemento fundante para a devida formação, a fim de superar as atuais posturas monológicas. Lembrando, “a educação é, por excelência, o lugar do diálogo, portanto o lugar da palavra e da reflexão, que ultrapassa a apropriação dos conhecimentos para nos conduzir à formação pessoal” (HERMANN, 2002, p. 95).

Ainda, para a estruturação do conceito de diálogo proposto, será trazida ao debate a colaboração de diversos autores, tais como Kant, Foucault, Freire, Flickinger e Dalbosco, estabelecendo um diálogo produtivo para a construção do objetivo de priorizar o diálogo como ferramenta transformadora do ser humano e, no presente caso, na formação do policial.

Uma primeira constatação, a fim de verificar um fator impeditivo de avanço da formação do profissional da segurança se deve ao fato do modelo da estruturação das instituições policiais. São fortemente controladas pelo Poder Executivo, não importando a esfera, seja em nível federal, no que diz respeito a polícia federal e rodoviária federal, seja em âmbito estadual, nas polícias militares e civis. Nesse sentido, pode-se afirmar que as polícias são reflexo do sistema político existente, sempre muito deficitário no país.

Uma polícia de alto padrão, crítica e respeitadora dos direitos humanos, deve exercer suas funções com imparcialidade, alheia aos humores dos governantes, devotada à prevenção e à investigação estando sempre ao lado do cidadão.

Entretanto, a mudança desse quadro ainda parece distante, para não dizer utópico, principalmente no que diz respeito às polícias militares. Prova disto é o almejado dos chamados recrutas, ou seja, iniciantes na carreira militar, onde são prestigiadas as “virtudes másculas” de agressividade e coragem visceral¹. Diga-se de passagem, mais valoroso ainda é o recruta da polícia capaz de se mostrar disposto a seguir, sem atitude crítica, as ordens recebidas e quaisquer regulamentos impostos.

Modificar o pensamento vigente a respeito do trabalho policial é uma tarefa árdua que demanda mudanças na base das instituições, ou seja, requer uma nova visão na própria formação dos futuros policiais. Para iniciar, deve-se rever o processo de recrutamento e seleção dos candidatos ao serviço policial, considerando que na atual situação para selecionar tal mão de obra, os governos lançam editais de concursos públicos, os quais em razão dos baixos salários e do grau de escolaridade exigidos, acabam por recrutar, salvo exceções, pessoas alfabetizadas apenas o suficiente para ler instruções e escrever curtos relatórios.

Desta feita, fica claro que o trabalho policial não é destinado a pessoas cujas aspirações intelectuais não vão muito além deste nível. Logo, a atividade policial é considerada de *status* relativamente baixo, podendo-se afirmar como sendo uma alternativa de trabalho semi-qualificado em que os recrutados contentam-se em fazer o que lhes é ordenado.

¹ Pesquisa do Ministério da Justiça, no ano de 2009, ao tratar da vitimização em âmbito interno, revelou que 20% dos policiais brasileiros foram vítimas de tortura em seus processos de formação.

Interessante abordagem, a respeito da presente temática é trazida por Rosenberg², onde, em estudo histórico sobre a instituição policial de São Paulo, do ano de 1868, época da regulamentação do Corpo Policial Permanente, até o final de 1889, fase pré-república, aborda a polícia como uma instituição que colocava à disposição nas ruas homens de extração popular, em sua maioria não-brancos, parcamente treinados, mal uniformizados e parcialmente identificados com sua instituição. Passados mais de cento e vinte anos, o cenário pouco mudou.

A estes fatores alia-se a concepção popular sobre o caráter do trabalho policial, em que muitas vezes é visto como uma ocupação corrompida e ausente de referência moral, pois o policial age, na maioria das vezes, conforme sua intuição, sendo-lhe exigido uma intervenção rápida, pelo uso da força. Assim, a maioria das pessoas, em razão dos fatos acima esposados, experimenta um resquício de pânico quando abordado por um policial, sentimento contra o qual estar ciente da inocência não proporciona nenhum conforto. Nesse sentido, a polícia exerce uma mistura de medo e fascinação, adicionado pelo desprezo oriundo do fato de ser uma profissão com baixa remuneração e pouco reconhecimento público, transparecendo a ideia de que o trabalho pode ser cumprido por pessoas que tem pouca instrução.

Conforme será demonstrado no segundo capítulo do trabalho, o cenário atual da sociedade não suporta mais este tipo de profissional. Hodiernamente o policial tem como centro de atuação muito mais expedientes de manutenção da paz do que medidas de policiamento propriamente ditas, pois lida com uma gama de problemas humanos e sociais bastante complexos, sérios e importantes, os quais exigem habilidade, prudência, julgamento e conhecimento. Frise-se, capacidades não requeridas no momento de seleção, tendo em vista a qualidade da mão-de-obra que os baixos salários atraem, muito menos trabalhadas ao longo do período de formação.

Em consequência, devem-se adotar novas abordagens para o trabalho policial em que as práticas levem a um serviço eficaz para a comunidade. Como poderemos ver em dados expostos no decorrer do trabalho, mais precisamente no segundo capítulo, através de pesquisa empírica em uma Organização Policial Militar da Brigada Militar, a maior parte do tempo do trabalho policial é tomado por assuntos não criminais e por expedientes de manutenção da

² Indica-se em especial o segundo e o terceiro capítulos, “Um Perfil Socioeconômico do Policial Paulista” e “A Carreira Policial”.

paz, onde os mesmos são resolvidos de maneira quase improvisada, negligenciando problemas sociais e humanos críticos e sérios.

Muitas vezes algumas pessoas acabam por aceitar o sistema policial da maneira que está posto, pois uma vez solicitada a presença policial em determinado local, inconscientemente o cidadão que demanda o atendimento espera que o profissional chegue o mais rápido possível e intimide, de preferência com o uso da força, o autor do comportamento resistido. Para citar como exemplos: problemas de trânsito, barulho do vizinho, o mau inquilino, o cachorro solto, a mulher agredida, o jovem drogado, o andarilho bêbado, e assim por diante, são todos tipos de comportamentos que as pessoas levam para a polícia na ânsia de que o policial force o recalcitrante à submissão imediata. Neste ponto, iniciam os problemas entre a polícia e os cidadãos. Em poucas palavras, as pessoas desejam fogo para combater o fogo.

Ainda, lícito mencionar a exigência na criação de um serviço policial orientado para a solução de problemas em que o profissional passa a possuir uma compreensão mais realista da natureza que o circunda, estudando respostas aos problemas contemporâneos e avaliando as possíveis alternativas. Trata-se de missão árdua, diante da mão de obra desmotivada e pouco dotada, cujo horizonte intelectual é limitado por um diploma de segundo grau, onde a grande maioria escolheu o trabalho policial como uma alternativa a alguma outra ocupação de baixo nível.

Cabe ousar, no mínimo com formação universitária, seguido por período de preparação, em centro específico para tal, será possível falar em policiamento orientado para a solução de problemas, em que os policiais estejam habilitados para, com sapiência, equilíbrio e justiça, enfrentar questões envolvendo conflitos humanos sutis e questões legais e morais profundas.

Ressaltando a importância do ensino superior, Chauí (2003, p.01), assevera:

A partir das revoluções sociais do século XX e com as lutas sociais e políticas desencadeadas a partir delas a educação e a cultura passaram a ser concebidas como constitutivas da cidadania e, portanto, como direitos dos cidadãos, fazendo com que, além da vocação republicana, a universidade se tornasse também uma instituição social inseparável da idéia de democracia e de democratização do saber: seja para realizar essa idéia, seja para opor-se a ela, no correr do século XX a

instituição universitária não pôde furtar-se à referência à democracia como uma idéia reguladora.(2003, p.1)

Porém, conforme asseverado inicialmente, não há interesse em revisar as atuais estruturas de seleção e treinamento, pois inexistente preocupação em produzir policiais mais eficazes. No meio policial é corrente o pensamento de que o estudo, em âmbito universitário, não condiz com o serviço policial. Entretanto, a capacitação profissional é *conditio sine qua non* de qualquer profissão; o policial deve emergir do seio social, das lides acadêmicas, enfrentar um ritual de passagem e retornar ao convívio entre seus pares, desta vez, como um elo entre a comunidade e os aparelhos de Estado.

Frisando, a graduação não pretende produzir práticos habilidosos em nenhuma profissão. Trata-se de um mecanismo de seleção, mas, também, como uma preparação intelectual e moral para pessoas engajadas nesse mister. Assim, fica difícil entender, porque não incentivar a qualificação do profissional de policiamento, voltando-o para a solução de problemas.

Nesse sentido, na última parte do trabalho, serão sedimentadas as bases para afirmar com tranquilidade que a formação policial precisa reverter sua lógica, aproximar-se do cidadão, tornando-se um protagonista de direitos e cidadania, conciliador dos conflitos existentes, juntamente com a comunidade. Atualmente, o trabalho policial é considerado uma ocupação de grau relativamente baixo, necessitando alterar seu *status* para uma profissão propriamente dita, receptiva àquelas pessoas cujas pretensões suportem uma experiência educacional prolongada junto às instituições de ensino superior, aliada por um período de estudos interno fundamentado no respeito aos direitos humanos. Simplificando, a seleção dos policiais deve ser compatível com o trabalho que a sociedade espera que eles exerçam.

Assim, é imprescindível um profissional dotado de formação acadêmica, aliada a uma qualificação profissional adequada, voltada para a mediação de conflitos, uma vez que não é o fato de utilizar uma farda policial que habilita o profissional a “lidar com as pessoas”. Cabe lembrar, os conflitos no dia-a-dia das comunidades são “normais”, corriqueiros, não podendo-se afirmar que são bons ou maus. Porém, a resposta dada aos conflitos pode torná-lo construtivo ou destrutivo, devendo sempre ser resolvido através do diálogo. Logo, uma

educação para a paz assume o conflito como um passo para a sua resolução de forma não-violenta.

Considera-se, como resposta do problema posto, ser indispensável uma análise da natureza e das mudanças de rumo que as polícias militares têm realizado no curso de sua existência e nas inovações que ainda terão que ser feitas para uma formação mais adequada diante das demandas que o serviço apresenta. Assim, adotando uma postura hermenêutica, levando em conta a história, a linguagem e os momentos estruturantes a despeito do fato, mostrar-se-á que é necessário romper o paradigma formativo, mantendo a estrutura militar como premissa, porém com um novo viés - humanista, dialógico, crítico e respeitador - abarcando o integrante da força e o cidadão, razão de existir das polícias militares. Pedro Goergen, prefaciando a obra “A caminho de uma pedagogia hermenêutica”, assim manifesta-se:

“(…) a experiência hermenêutica renuncia a ideia de verdade última e busca recuperar o diálogo como caminho para a verdade. Em lugar do conceito cartesiano de verdade objetiva, afirma-se a experiência da linguagem legitimada pelo processo dialógico-argumentativo entre indivíduos marcados por idiosincrasias ideológicas, convicções e valores assimilados durante o processo de socialização” (FLICKINGER, 2010, p. X).

Sintetizando, o estudo dividir-se-á em três partes. No primeiro capítulo, adentrando em aspectos históricos e da constituição das instituições, caberá analisar os modos pelos quais as referidas instituições foram conduzidas, desde o período do Brasil Colônia até a contemporaneidade, buscando demonstrar que as raízes históricas dos combates internos e o período do regime militar, deixaram marcas indeléveis no tocante à formação policial militar. Por sua vez, na segunda parte, será exposto o modelo de formação vigente, através da análise documental dos currículos dos Cursos de Formação de Soldados da Brigada Militar (Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Sul) dos últimos trinta e um anos, os quais ainda encontram-se centrados no uso da força, em que pese o cotidiano policial estar voltado para ações de manutenção da paz. Por fim, no terceiro capítulo, baseado na hermenêutica filosófica de Hans-Georg Gadamer, será proposta a alteração do cenário atual, rompendo com a ideia de educação instrumental, tendo como objetivo a formação de um sujeito ético, esclarecido, crítico e autônomo, através de um espaço que propicie a compreensão de valores como a tolerância, cooperação, solidariedade, humildade, respeito e justiça.

2 O SURGIMENTO DA POLÍCIA: IDEIAS ORIENTADORAS DA SUA FORMAÇÃO

A instituição policial como é conhecida hodiernamente, tem suas raízes na sociedade inglesa. Em meados do século XIX, devido ao crescimento urbano ocasionado pela revolução industrial, onde, por exemplo, a população londrina cresceu de oitocentos mil habitantes em 1780, para mais de cinco milhões em 1880, houve a necessidade da criação de uma organização policial que contivesse os índices de criminalidade, bem como arrefecesse os ânimos da classe trabalhadora.

A opção pela criação de uma organização policial deve-se a necessidade de uma alternativa não-violenta, em contraposição às forças militares, as quais enfrentavam as revoltas urbanas com perdas de muitas vidas e propriedades, através da repressão armada, revelando a ineficácia e brutalidade do modelo até então vigente. Tal sistemática de ação era considerado incompatível com a ética da sociedade civil, a qual não aceitava mais formas arcaicas de controle repressivo dos comportamentos desviantes, representando, assim, uma expressão de mudança cultural e ideológica.

Assim, criou-se uma força uniformizada, porém desarmada, de caráter ostensivo, com vistas a realizar policiamento preventivo, balizada pelos seguintes princípios:

prevenir o crime e a desordem; reconhecer que o poder policial depende da aprovação do público e deste modo ganhar sua cooperação voluntária; reconhecer que a cooperação do público está na razão inversa da necessidade de utilizar a coerção física; empregar a força física minimamente; oferecer um serviço a todos os cidadãos; manter a relação polícia-público; respeitar o poder judiciário; reconhecer que o indicador da eficácia da polícia é a ausência do crime e da desordem (GLEIZAL, GATTI-DOMENACH & JOURNÉS, 1993, p. 87-108 in TAVARES DOS SANTOS, 1997, p. 170)

Por sua vez, em Paris, por volta de 1854, passa haver substituição dos agentes à paisana recrutados entre delinquentes, denominados *mouches*, por homens uniformizados e desarmados, na intenção de controlar os efeitos da expansão demográfica existente à época. Ainda, de caráter nacional, militarizada e rural, foi criada na França a *Gendarmerie Imperiale*, funcionando como uma guarda pretoriana. Outros países adotaram esse modelo,

como a *Guardia Civil* da Espanha, a *Royal Irish Constabulary* da Irlanda e a *Marechaussée* na Holanda. De acordo com Tavares dos Santos:

Até hoje a organização policial depende da combinação desses dois modelos, o sistema francês estatal e centralizado e o sistema inglês comunitário, aliando o exercício da coerção física legal com a busca da legitimidade de sua ação social. (TAVARES DOS SANTOS, 1997, p. 170).

Em suma, o surgimento da polícia na Europa “está associado ao gradual declínio do poder privado e à concentração de poderes de vigilância e punição em órgãos dos Estados de tipo moderno” (MAUCH, 2007, p. 109).

Ainda, a alteração de postura no padrão de conduta da sociedade inglesa, fez também a própria estrutura interna de governo sofrer alterações, sobretudo em duas situações. A primeira indicação reside no fato do povo ser mais complacente com as exigências do governante, não se fazendo mais necessário a presença de funcionários, ameaças ou prática de coerção física, v.g., a cobrança de impostos passou a ser realizada por meio de comunicados, em detrimento aos cobradores armados. Salienta-se, tem-se início a simbologia elaborada do exercício da autoridade, através da ameaça de coerção, o que de fato representou um avanço.

Por sua vez, outra situação reveladora do intuito de redução progressiva do uso da força no ato de governar fica evidente nas mudanças da administração da justiça. Até o século XIX, as sanções penais estavam fulcradas no corpo do delinqüente acarretando morte, mutilação ou dor física. Tais práticas passaram a ser condenadas e o sistema passou-se a basear em uma lógica mais racional, onde o indivíduo é segregado do convívio social para, em termos filosóficos, repensar sua conduta e reintegrar-se ao ambiente.

Por sua vez, em *terra brasiliis*, conforme assevera Costa,

Tanto no presente como no passado, a história das instituições policiais no país reflete a estrutura das relações de poder na sociedade brasileira. Em consequência, o papel da polícia evoluiu de forma instável na conjuntura política brasileira, com grande parcela de poder, conforme o regime político e o contexto específico (COSTA, 2005, p. 95).

Desta feita, cabe descortinar os principais períodos que marcaram as transformações nas instituições policiais no Brasil.

2.1 Brasil Colônia: contribuição na tomada do território

Regressando ao período do Brasil Colônia, não havia a estrutura de uma polícia profissional separada do sistema judicial e das unidades militares. O que existia era a necessidade de ocupar a Colônia em toda sua extensão, utilizando para a defesa do território uma estrutura militarizada nos moldes do exército português, composto de três escalões de forças permanentes:

a. Tropas Pagas: dotada das armas de infantaria, cavalaria e artilharia, eram a primeira linha;

b. Auxiliares (ou milícias): força de segunda linha, sendo de segurança e de reserva, convocadas quando necessário;

c. Ordenanças: eram a terceira linha, incumbia-lhes a segurança pública, podendo auxiliar as tropas de primeira linha.

Às tropas de segunda e terceira linha era vedado uso de artilharia. Tal estrutura é a raiz da constituição das polícias militares em relação ao exército, modelo até hoje vigente, sendo aquelas forças auxiliares e reserva desse.

2.2 – Chegada da Família Real – 1808 – Início da vigilância policial

Com a chegada da família real, foi criada, em 10 de maio de 1808, a Intendência Geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil, órgão administrativo com poderes judiciais e encarregado de um amplo leque de tarefas na administração da cidade. No mesmo ano foi criada a Secretaria de Polícia, o primeiro órgão policial na nova estrutura, subordinada a

Intendência, e em 1809, foi criada a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, destinada a vigilância policial da Cidade do Rio de Janeiro, conservando o uniforme e armas utilizados em Portugal, sendo seu comandante subordinado ao Governador das Armas da Corte e seu efetivo recrutado das guarnições dos Regimentos de Armas.

Ressalta-se que as atividades da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia estava restrita a Capital Federal, Rio de Janeiro. Nas demais cidades e povoados a manutenção da ordem competia ao Exército, através das Milícias e Ordenanças. Durante o período regencial (1831 a 1840), são extintos os Corpos de Milícias e Ordenanças, criando-se a Guarda Nacional, a qual perdurou até o ano de 1922, sendo então desmobilizada, tinha como missão, conforme o art. 1º da Lei de 18 de agosto de 1831:

art. 1º As Guardas Nacionaes são creadas para defender a Constituição, a Liberdade, Independência, e Integridade do Imperio; para manter a obediencia ás Leis, conservar, ou restabelecer a ordem, e a tranquillidade publica; e auxiliar o Exército de Linha na defesa das fronteiras e costas.

Porém, devido a instabilidade política da época, concomitantemente, em 10 de outubro de 1831, é criada a Guarda Municipal Permanente no Rio de Janeiro, autorizando as demais províncias fazê-lo. Interessante notar que as “instruções necessarias para a boa disciplina” eram de responsabilidade do poder central, nos termos do art. 3 da Lei de 10 de outubro de 1831. Com a edição do Ato Adicional de 1834, Lei n.º 16, de 12 de agosto de 1834, as províncias passaram a ter autonomia para organizarem suas Forças Policiais³, *in verbis*:

“Art.11. Tambem compete ás Assembléas Legislativas Provinciaes:
(...)
§2º. Fixar, sobre informação do Presidente da Provincia, a Força policial respectiva”.

³ A gênese da atual Brigada Militar remonta ao Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, Antonio Elzeário de Miranda e Britto, quando criou, através da Lei Provincial nº 7, de 18 de novembro de 1837, uma Força Policial, com um efetivo de dezenove oficiais e trezentos e quarenta e quatro praças, subordinada diretamente ao presidente da Província, com organização, vencimentos e disciplina iguais aos do Exército Imperial, com a finalidade de auxiliar na justiça, manter a ordem e a segurança pública na capital, nos subúrbios e nas comarcas.

Diferentemente do ocorrido na Europa, as formas de violência privada no Brasil persistiam, haja vista o poder de punição dos senhores em relação aos seus escravos⁴, bem como o nível de “civilidade” por parte de setores da elite não ter significado necessariamente pacificação nas relações sociais. O uso arbitrário das próprias razões era uma marca do coronelismo e autoritarismo civil da época.

Os tempos passaram e severas mudanças sociais têm seu início por volta de 1870, onde a sociedade baseada no sistema escravista começa a desmoronar, somada as imigrações em massa, há necessidade da intervenção do braço armado do Estado e as polícias precisaram se institucionalizar e modernizar. Os grandes fazendeiros e comerciantes passaram a ter necessidade de mão-de-obra barata e subserviente, a fim de dar continuidade ao ciclo de riquezas. Logo, a polícia, nos moldes europeus, seria o mediador ideal para impor a nova ordem aos trabalhadores recém saídos das raias da escravidão. Ainda, Pinheiro (*in* Costa, 2005, p.98), refere “em sua gênese, as Polícias foram criadas para confrontar as *classes perigosas*, para controlar protestos de classes populares e preservar a estrutura social” (grifo do autor).

Mauch, faz a seguinte afirmação, referindo o anseio das elites em controlar essa população:

(...) o negro aparecia como intelectualmente inferior, imoral, perigoso, não-civilizado e afeito a todos os vícios, muitos destes decorrentes da escravidão. Os brancos pobres, por sua vez, eram tidos como amantes do maior dos vícios – a ociosidade. (MAUCH, 2004, p.26)

Assim, em 1866 foi criada a Guarda Urbana no Rio de Janeiro e em 1875, a Companhia de Urbanos de São Paulo⁵, ambas com fortes traços da *gendarmarie* francesa, pois em razão do vasto território e a “distância civilizatória” existente, era necessária a presença

⁴ Veja-se o Art. 1º, da Lei n.º 4 de 1835: “Serão punidos com a pena de morte os escravos ou escravas, que matarem por qualquer maneira que seja, propinarem veneno, ferirem gravemente ou fizerem outra qualquer grave offensa physica a seu senhor, a sua mulher, a descendentes ou ascendentes, que em sua companhia morarem, a administrador, feitor e ás suas mulheres, que com elles viverem. Se o ferimento, ou offensa physica forem leves, a pena será de açoutes a proporção das circumstancias mais ou menos aggravantes”.

⁵ No tocante a polícia investigativa, junto as Províncias havia um chefe de polícia, delegados, subdelegados, carcereiros e inspetores de quartirão. Sendo, conforme o Regulamento 120, de 31 de janeiro de 1842, a função de delegado e subdelegado, graciosa, litúrgica, compulsória e de nomeação exclusiva do Presidente da Província, com função judicante, as quais estavam a cargo do juiz municipal, responsáveis pela elaboração do inquérito policial, à época denominado relatório.

ostensiva do Estado, através de uma força militarizada, disciplinada, centralizada e armada. Por sua vez, no Rio Grande do Sul, a história de uma polícia propriamente dita, divide-se em duas fases. A primeira, até o final da Revolução Federalista (1893-1895), estava baseada na instabilidade política e segurança do Estado. Posteriormente, assinado o tratado de paz da citada revolução, tem início uma fase de reorganização da polícia, voltada ao policiamento preventivo.

Em 1875, São Paulo, possuía cerca de trinta mil habitantes, logo a criação de uma polícia voltada para cuidar da cidade foi uma atitude ousada. A Companhia de Urbanos⁶, iniciada com sessenta e um homens, era uma organização desmilitarizada, voltada a prevenção e criada para encampar um ideário de modernidade, uma vez que as instituições policiais já existentes (Corpo Policial Permanente⁷ e Polícia Local) eram vinculadas a imagem retrógrada do universo rural e julgadas obsoletas e inadequadas ao policiamento nas cidades. Passado certo lapso temporal a Companhia de Urbanos, com área de ação exclusivamente na capital Paulista, passou a nutrir o mesmo sentimento de inoperância das demais forças policiais. No Rio de Janeiro, o conceito não era diferente “a qualidade do pessoal, entretanto, nunca parece ter sido boa, o que levava à proliferação de queixas externas e de punições, recurso encontrado para manter a disciplina interna” (BRETAS, 1998, p. 232).

Entretanto, o conceito negativo nutrido pelas instituições policiais da época devia-se a ausência de uma política compromissada em solucionar as questões afetas a segurança pública, sempre vulnerável a pressões e medidas de economia orçamentária. Policiais analfabetos, parcos vencimentos, polícia local vinculada ao poder de grandes fazendeiros, escassez de efetivo (há relatos sobre o emprego de indivíduos extra força policial, chamados *paisanos*, para executar as missões de polícia), armamentos obsoletos, quartéis improvisados em casas precárias e fardas estragadas, faltando inclusive calçados para os policiais exercerem seu mister, foi a marca das polícias brasileiras do século XIX.

⁶ No projeto de criação da Companhia de Urbanos, datado de 05 de fevereiro de 1873, há referência que as praças deveriam ganhar melhores salários que os demais a fim de selecionar pessoas de “reconhecida moralidade e de aptidão especial para este serviço”. Para integrar a Companhia de Urbanos era necessário saber ler e escrever, requisito de elevada seleção para época, pois a taxa de analfabetismo passava os 80%. Por sua vez, para ingresso no Corpo Policial Permanente e policial local, era apenas observada a questão etária.

⁷ O Corpo Policial Permanente (CPP) foi criado em 1831, estrutura militarizada, comandada por oficial do exército reformado, nomeado pelo presidente da província. A maior parte do seu efetivo ficava lotado no interior da província. Por sua vez, a Polícia Local, nascida em 1868, vinculada ao chefe de polícia, foi criada para completar as lacunas nas localidades onde o CPP não estava organizado.

A situação calamitosa verifica-se em ofício do Subdelegado de Santa Bárbara/SP ao Chefe de Polícia, no ano de 1872,

“desfardados, descalços e desarmados, vagando pelas ruas em mangas de camisa, com um pequeno cassetinho, não podem incurrir o mesmo respeito que deviam ter se por ventura estivessem fardados e armados militarmente”(Rosemberg, 2010, p. 86).

No tocante aos vencimentos, os policiais, oriundos dos extratos mais humildes da população, sempre conviveram com a pobreza, cabendo afirmar que excluídos os fardamentos e equipamentos recebidos da polícia praticamente não possuíam pertences pessoais. Em 1876, por exemplo, o salário diário de um soldado era de 1.400 réis, valor inferior ao recebido por trabalhadores braçais não especializados⁸.

Acrescente-se o fato de os recrutados pertencerem ao próprio meio social que deveriam controlar, muitas vezes solidarizando-se com seus “controlados”, em detrimento de suas tarefas. Conforme Bretas,

O engajamento no corpo militar não significava uma mudança de *status* e o imediato afastamento de sua condição anterior de filhos, irmãos, amigos o amantes; muito ao contrário, o exercício da atividade policial jamais conferiu atributos positivos na sociedade brasileira, e os policiais conviviam com os mesmos problemas de outros grupos de trabalhadores, e talvez com alguns mais (BRETAS, 1998, p. 221).

Logo, “a responsabilidade pelas falhas essenciais da corporação era repartida entre a condição material depauperada da força pública e pela mediocridade do caráter do indivíduo” (Rosemberg, 2010, p.171). As praças, em sua maioria homens livres pobres, tachados como mão-de-obra ociosa, indolente e preguiçosa, não conseguiam absorver os ideais e comportamentos desejados pela corporação. Um misto de incompetência corporativa com déficit de pessoal qualificado.

⁸ O salário defasado implicava na falta de interessados para o recrutamento, bem como na baixa qualidade dos interessados, conforme verifica-se em relatório do início da década de 1870 do chefe de polícia ao presidente da província: “acresce ainda que hoje não há homem amigo do trabalho que não ganhe pelo menos dois mil réis diários e isto em serviço a que está afeito, praticado com toda a liberdade, tendo as noites livres e com descanso nos dias santificados”. (ROSEMBERG, 2010, p.119).

Ao contrário das polícias européias, as quais desde o século XIX, adotaram mecanismos de depuração dos candidatos, através de provas intelectuais, exames de vida pregressa e testes físicos, no Brasil não houve a preocupação de selecionar os mais aptos a servir. A oferta sempre foi maior que a procura, existindo uma resistência em adotar a profissão policial, não havendo triagem da matéria-prima, muito menos uma perspectiva de ascensão na carreira policial, onde a deserção ou a dispensa de engajamento eram opções quando algo melhor surgia, veja-se:

(...) ao se engajar, o jovem “homem livre pobre” brasileiro não tinha em perspectiva seguir uma carreira policial, diferentemente do que se via em outros países, como França e Inglaterra, em que a polícia se mostrava como uma promessa de porto-seguro para ex-militares e trabalhadores não-qualificados, principalmente após a estruturação burocrática dos corpos policiais que se processou ao longo do século XIX (Rosemberg, 2010, p.198).

Para agravar a situação, soma-se o fato da inexistência de uma formação regular das praças, as quais recebiam treinamento quando estivessem estacionadas na capital. Situação não divergente no caso dos oficiais, em que 50% do quadro era oriundo das próprias fileiras não tendo recebido nenhuma instrução específica para os respectivos postos, bem como sem atender necessariamente os padrões de conduta e conhecimento almejados para um bom oficial, pois os critérios de promoções estavam calcados no subjetivismo. Vale ressaltar, na época não havia centros militares ou escolas de treinamento a fim de transformar o agente portador de saberes e técnicas específicas⁹. Mauch (2007, p. 116) afirma, “no Brasil no século XIX até meados do século XX os policiais eram normalmente recrutados dentre as classes populares e lançados nas ruas com a função de impor a ordem, sem treinamento formal, para uma atividade socialmente malvista e de baixa remuneração”. Assim, uma vez considerado apto na inspeção de saúde, era prestado o juramento¹⁰ e engajado na força policial, recebendo fardamento e armamento, quando disponível, não recebendo qualquer espécie de treinamento, não havendo noções de como executar o serviço policial.

⁹ Em São Paulo, no ano de 1896, foi criada a Escola de Recrutas e em 1910 as Escolas de Instrução Básica e Militar.

¹⁰ “Juro cumprir fielmente os meus deveres e obedecer as ordens que me forem prescritas pelas autoridades competentes, em tudo quanto for concernente ao serviço para o qual me engajei”. Regulamento da policial local, art. 8º, ano de 1884 (Rosemberg, 2010, p.235).

2.3 República – autonomia dos estados membros e novas atribuições

Mesmo com a Proclamação da República, em 1889, a estrutura das instituições policiais não sofreram alterações significativas, havendo alteração na nomenclatura, onde os Corpos Policiais, recebem a denominação de Guarda Cívica. Transformações ocorreram no meio social, onde as elites assumem o controle do poder, refletindo diretamente no proceder das instituições policiais, as quais passam a exercer uma atividade de exclusão em relação aqueles que não estivessem amoldados aos ideais vigentes à época, conforme afirma Pesavento:

Porto Alegre era sede de um governo que tinha no positivismo sua matriz de inspiração política e administrativa. A elite dirigente de jovens bacharéis pretendia realizar um programa de racionalização da produção para atingir rápido progresso econômico conjugado à consolidação e manutenção de uma ordem social dada. Uma das premissas para este programa era regulamentar, disciplinar, controlar, vigiar, punir e excluir os personagens da contramão da ordem, as condutas indesejáveis e os espaços malditos da cidade. Em outras palavras, estabelecer as fronteiras entre os mundos da ordem e da desordem, definindo, por palavras e atos as delimitações entre as esferas da cidadania e da exclusão (PESAVENTO, 2004, p.30).

Ainda, interessante observar que os policiais, além de insuficientes para suprir as necessidades reinantes da época, estavam, no imaginário social, mais para o lado dos que deveriam ser excluídos, pois geralmente envolvidos em crimes, desordens e atos de violência. Veja-se:

Aos olhos dos habitantes, não eram só os *turbulentos* os suspeitos: a própria polícia se envolvia nos tumultos. Aqueles que deviam controlar a desordem, precisavam de controle! Podiam, mesmo, ser quase confundidos com os atores da contravenção! Diante da violência da cidade, da ousadia do crime, do desregramento dos desocupados e turbulentos, o que faziam os policiais? Freqüentavam os mesmos lugares, partilhavam dos mesmos hábitos, misturavam-se como os personagens do submundo!

Nesta medida, uma outra fronteira se esfacela: se guardas e soldados roubam, surram, dão golpes de espada e cometem assassinatos, ou bebem cachaça em botequins com os bandidos e as prostitutas, qual a diferença entre tais atores no espaço urbano? Ridicularizados, os policiais eram chamados pelo povo de *ratos brancos* e os soldados, de *morcegos*, em alusão a certas características do uniforme, alcunha que era motivo para novos conflitos de rua. Logo, em termos de agentes da ordem e provocadores da desordem, as fronteiras eram tênues, e as práticas e agentes passavam de um a outro lado sem maior problema... (grifos do autor, PESAVENTO, 2004, p.33-34).

Em 24 de fevereiro de 1891 foi promulgada a Constituição Republicana, inspirada na Carta Norte-Americana, atribuindo grande autonomia aos Estados, anteriormente denominados Províncias do Império¹¹. Com o advento da citada legislação os Corpos Militares de Polícia ficaram subordinados aos Estados, recebendo nomenclaturas diferenciadas. Merece nota que a atribuição de policiamento no Rio Grande do Sul, foi destinada aos municípios, conforme os artigos 68 e 70¹² da Constituição do Estado de 1891, sendo a Força Pública do Estado um órgão de defesa territorial¹³.

Desta feita, os Estados mais ricos investiram em suas corporações, transformando-as progressivamente em pequenos exércitos regionais, com o objetivo de impressionar os adversários, e também de afastar a possibilidade de intervenções federais, verificando-se o forte viés armamentista. Como exemplo, no Rio Grande do Sul, em 1910, foi inaugurada a Linha de Tiro da Brigada Militar, o Depósito de Recrutas¹⁴, criado em 1911, o Grupo de Metralhadoras em 1914, a Escolta Presidencial, responsável pela segurança do Palácio do Governo do Estado, em 1916, e o Serviço de Aviação da Brigada Militar, em 1923, oportunidade na qual foram adquiridos dois aviões de fabricação francesa. Vale citar, ainda, as instituições de ensino da Corporação, sendo criado o Curso de Ensino e de Enfermeiros e Padioleiros, em 1916, com duração de dois anos.

¹¹ “Art 1º - A Nação brasileira adota como forma de Governo, sob o regime representativo, a República Federativa, proclamada a 15 de novembro de 1889, e constitui-se, por união perpétua e indissolúvel das suas antigas Províncias, em Estados Unidos do Brasil”.

¹² “Art. 68 - Será dividido em distritos o território do município, e para cada um dêles o intendente nomeará um sub-intendente, que exercerá as funções de autoridade policial, bem como as que lhe forem delegadas pelo primeiro. Na lei orgânica serão estabelecidas em detalhe as atribuições de um e de outro”

“Art. 70 - Haverá em cada município uma guarda municipal, incumbida do policiamento. Ao intendente compete organizá-la, distribuí-la e dispor dela, conforme as exigências do serviço, não excedendo a despesa consignada no orçamento”.

¹³ Conforme o art. 20, 10º, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 1891, competia ao Presidente do Estado (Governador): “organizar a força pública do Estado, dentro da verba orçamentária destinada a este serviço, dispor dela, distribuí-la e mobilizá-la, conforme as exigências da manutenção da ordem, segurança e integridade do território. Se o alistamento voluntário não bastar ao preenchimento dos quadros, cada Município, na proporção do número dos seus habitantes, será obrigado a suprir, mediante sorteio, o contingente que os deve completar”.

¹⁴ Escola de formação dos voluntários que se apresentavam para servir na Corporação.



Fotografia 1 - Inauguração da Linha de Tiro da Brigada Militar em 1910

Fonte: Acervo digital – Museu da Brigada Militar



Fotografia 2 – Depósito de recrutas em 1921

Fonte: Acervo digital – Museu da Brigada Militar



Fotografia 3 – Sala de instrução do Grupo de Metralhadoras em 1919
Fonte: Acervo digital – Museu da Brigada Militar



Assim, somado o caráter bélico das Forças Estaduais, a sua respectiva participação na Campanha do Contestado (1914) e o início da 1ª Guerra Mundial (1914), fez-se necessário uma remodelação do Exército Nacional, permitindo que as forças militarizadas dos Estados pudessem ser incorporadas ao Exército Brasileiro, em caso de mobilização nacional¹⁵.

Cabe salientar que a citada incorporação não era compulsória por parte dos Estados¹⁶. Desta feita, caso o governo do Estado não desejasse incorporar ao Exército Brasileiro era possível. Entretanto, os integrantes das forças estaduais, em caso de não incorporação, seriam alistados ao serviço militar como soldados¹⁷. Logo, a opção por ser força auxiliar do Exército Nacional era praticamente obrigatória, sob pena, *v.g.*, de um major da Força da Pública Estadual ser compulsoriamente alistado no Exército na condição de soldado.

Nesse ínterim, os Estados criaram as chamadas Guardas Civas, com previsão infraconstitucional, citando algumas: na Capital da República, Rio de Janeiro, em 1904; no Paraná, em 1911; em São Paulo, no ano de 1926 e Rio Grande do Sul, em 1929. Possuíam atribuição de realizar o policiamento ostensivo nas áreas urbanas, especialmente nas cidades de maior porte, sendo integrantes das polícias civis dos Estados e atuando com seus respectivos uniformes. Na década de 50, as polícias militares iniciaram as atividades de policiamento ostensivo, atuando paralelamente com as guardas civis. Sendo todas as guardas civis extintas por força do Decreto Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, o qual será estudado adiante.

¹⁵ Decreto nº 11.497, de 23 de Fevereiro de 1915

“Art. 10. As forças do Exercito comprehendem o conjuncto de homens armados, instruidos, organizados e mantidos pela. Nação, para sua defesa.

(...)

§ 3º As forças, não pertencentes ao Exercito Nacional, que existirem permanentemente organizadas, com quadros, effectivos, composição e instrucção uniformes com os do Exercito activo, poderão ser a elle incorporados no caso de mobilização e por occasião das grandes manobras annuas”.

¹⁶ Lei nº 3.216, de 3 de Janeiro de 1917

“Art. 7º Na fôrma do art. 10, § 3º, do decreto n. 11.497, de 23 de fevereiro de 1915, a Brigada Policial do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros desta Capital, as policias militarizadas dos Estados, cujos governadores estiverem de accôrdo, passarão a constituir forças auxiliares do Exercito Nacional, ficando isentos os officiaes e praças das ditas corporações das exigencias do sorteio militar”.

¹⁷ Lei nº 3.216, de 3 de Janeiro de 1917

“Art. 11. Desde que o governo de qualquer Estado não acceite as condições estabelecidas nos artigos anteriores para que a sua policia seja considerada uma força permanentemente organizada em grão de efficiencia que permita a sua incorporação ao Exercito Nacional, os officiaes e praças dessas forças, quando chamados, nos termos da Constituição Federal, ao serviço do Exercito, serão tratados de conformidade com a lei geral que no momento regular o sorteio militar obrigatório”.

2.4 Era Vargas (1930 – 1945) – Controle do Exército na atividade policial

Com o fim da República Velha (1889-1930), Getúlio Vargas assume o poder, através do “Governo Provisório”, suspende a Constituição de 1891, passando a governar por decretos. Buscando limitar o poder das polícias estaduais Getúlio Vargas editou o Decreto n.º 20.348/31, estabelecendo o seguinte:

“Art. 24. O Estado não poderá gastar mais de 10% de despesa ordinária com os serviços de polícia militar.

§ 1º Salvo em circunstâncias excepcionais, e mediante autorização do Governo Provisório:

a) é vedado às polícias estaduais dispor de artilharia e aviação;

b) a dotação de armas automáticas e munições de cada corpo de cavalaria ou infantaria, das polícias estaduais, não pode exceder à dotação regulamentar das unidades similares do Exército.

§ 2º Os interventores farão entrega ao Ministério da Guerra da munição e armamento excedentes às dotações previstas no parágrafo anterior, sendo os governos estaduais indenizados da importância das respectivas diferenças, em encontro de contas com o Governo Federal”.

Em razão de Getúlio Vargas ter tomado o poder das mãos paulistas, impedindo Júlio Prestes de assumir, e governar através de uma ditadura, teve início em São Paulo a Revolução Constitucionalista de 1932, com apoio massivo da Força Pública Paulista. Como o movimento não teve apoio dos demais Estados da Federação, não logrou êxito. Porém, em 1934, foi promulgada a nova Carta Constitucional, com importantes consequências às Forças Públicas dos Estados, as quais passaram definitivamente a serem controladas pelo poder central, através do Exército¹⁸, sendo pela primeira vez mencionadas no texto constitucional federal.

A partir de então, as forças estaduais, gradativamente foram almodando-se aos princípios e regras estabelecidos pelo Exército, havendo, inclusive, uma certa padronização de uniformes¹⁹, armas e equipamentos entre as Corporações, justamente pela preocupação de

¹⁸ Constituição Federal de 1934

“Art 167 - As polícias militares são consideradas reservas do Exército, e gozarão das mesmas vantagens a este atribuídas, quando mobilizadas ou a serviço da União”.

¹⁹ No tocante aos uniformes, vale citar o Decreto nº 160, de 22 de Novembro de 1934, in verbis:

UNIFORMES DAS CORPORAÇÕES CONSIDERADAS RESERVAS DO EXERCITO, NA FÓRMA O ART. 167 DA CONSTITUIÇÃO

nova revolução por parte do Estados utilizando-se de suas Forças Públicas. Assim, em 17 de janeiro de 1936, foi sancionada a Lei n.º 192, reorganizando, pelos Estados e pela União, as Polícias Militares sendo consideradas reservas do Exército.

Entretanto, ao mesmo tempo que gostaria de contar com as citadas tropas, na condição de reserva, limitava seu efetivo e armamento, impedindo que fosse superior ao Exército²⁰, bem como vedando às Polícias Militares possuir artilharia, aviação e carros de combate²¹, permitindo, assim, apenas armas leves.

Ainda, merece destaque as atribuições previstas no art. 2º da citada legislação, verificando-se um viés de aquartelamento dos efetivos, os quais estavam voltados a conter o espírito revoltoso presente à época, *in verbis*:

“Art. 2º Compete às Polícias Militares:

- a) Exercer as funções de vigilância e garantia da ordem: publica, de acordo com as leis vigentes;
- b) garantir o cumprimento da lei, a segurança das instituições e o exercício dos poderes constituídos;
- c) atender à convocação do Governo Federal em casos guerra externa ou grave commoção intestina, segundo a lei de mobilização”.

Como prova, é o disposto no art. 22 da Lei n.º192/36²², a respeito da instrução militar a ser aplicada. No tocante ao policiamento, a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 1935, em seu art. 138, definiu como atribuição do Estado sua organização e direção. Foram extintas as guardas municipais, ficando o policiamento no interior do Estado a cargo da Brigada Militar. Por ocasião da transição que ora operava-se, o Comandante-Geral, Coronel João de Deus Canabarro Cunha, assim manifestou-se, em Boletim de 08 de novembro de 1935 (SIMOES, 2002, p. 127):

No tempo de paz conservarão a côr kaki, de acordo com os modelos aprovados pelo Ministerio da Guerra, nos termos do art. 4º do decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931. Os distintivos e insignias dos postos da hierarchia dos officiaes serão em gallões, nos hombros ou nos punhos das mangas.

Quando mobilizados, para efeito de operações de guerra, terão uniformes da campanha semelhantes aos do Exercito activo, de occordo com os planos estabelecidos nos contratos aprovados pelo Ministerio da Guerra.

²⁰ “Art. 4º O effectivo e o armamento de cada Corpo ou Unidade não poderão exceder aos previstos para as unidades das mesmas armas do Exercito. em tempo de paz”.

²¹ Art. 12 da Lei n.º192/36.

²² “Art. 22. Serão adaptados nas policias Militares. no em que lhes forem applicaveis, os regulamentos de instrucção militar, vigentes no Exercito, bem como o R. I. S. G. (Regulamento Interno dos Serviços Geraes dos Corpos e da Tropa)”.

“trata-se de um serviço todo especial e delicado, que exige ação ponderada, visto que se está em contato diário e direto com o povo, por isso espero que os elementos da Brigada Militar lembrem-se da honrosa tradição que é o apanágio da força rio-grandense, cumprindo rigorosamente, dentro da ordem, da lei e dos princípios de educação e respeito mútuo, as várias missões policiais de que forem incumbidos, pelas autoridades competentes, civis e militares”.

Em 1937, é outorgada nova Constituição Federal por Getúlio Vargas, dando início ao Estado Novo (1937-1945), atendendo a interesses de grupos políticos desejosos de um governo forte que beneficiasse os grupos dominantes. Possuía um conteúdo centralizador, ficando a cargo do Presidente da República a nomeação das autoridades estaduais, denominados interventores, os quais, por sua vez, nomeariam as autoridades municipais. Igual medida foi adotada às Forças Policiais dos Estados, ou seja, competia à União legislar sobre sua organização, instrução, justiça, garantia e sua utilização como reserva do Exército²³.

2.5 República Nova (1945 – 1964) – Uma nova fase para as polícias

Getúlio Vargas foi deposto em 29 de outubro de 1945, era o fim do Estado Novo. Assume o poder o presidente do Supremo Tribunal Federal, José Linhares, uma vez que na Constituição de 1937 não existia a figura do vice-presidente, permanecendo no cargo por três meses até passar o poder ao presidente eleito em 2 de dezembro de 1945, Eurico Gaspar Dutra, assim tem início o período denominado República Nova, estendendo-se até 1964.

Em 14 de janeiro de 1946, através do Decreto-Lei n.º 8660, a União delega aos Estados a faculdade de legislar sobre organização, instrução, justiça e garantia das forças policiais dos Estados, retornando ao completo controle dos Estados, ficando seus atos dependentes de aprovação do Presidente da República, por intermédio do Ministério da Justiça, ouvido previamente o Ministério da Guerra.

Ainda em janeiro de 1946, iniciaram os trabalhos da Assembléia Constituinte, sendo promulgada em 18 de setembro a nova carta política dos Estados Unidos do Brasil, sendo na época, considerada bastante avançada, pois evoluída no campo democrático e garantias dos

²³ Art. 16, XXVI, da Constituição Federal de 1937.

cidadãos. No tocante a organização da segurança pública, merece destaque o Título VII – *Das Forças Armadas*, onde em seu artigo 183, prescrevia o seguinte:

Art 183 - As polícias militares instituídas para a segurança interna e a manutenção da ordem nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, são consideradas, como forças auxiliares, reservas do Exército.

Cabe salientar que a posição topográfica do dispositivo referente as policias militares, uma vez inseridas em campo específico das forças armadas, mantém sua conotação de instituição voltada aos fins do Estado, numa situação de segurança territorial, ainda distante do cidadão. Porém, inicia-se um novo direcionamento no emprego das polícias militares, pois até então atuavam realizando a segurança de prédios públicos e fornecendo destacamentos policiais ao interior dos Estados, sendo o policiamento ostensivo realizado pelas guardas civis, segmento uniformizado das polícias civis Estaduais.



Fotografia 5 - Policiamento em duplas realizado pela Brigada Militar na praia de Tramandaí – Década de 50.
Fonte: Acervo digital – Museu da BM



Fotografia 6 - Policiamento em duplas realizado nos centros urbanos na década de 50
Fonte: Acervo digital – Museu da BM

Na própria Constituição Estadual do Rio Grande do Sul de 1947, em seu art. 223, havia menção sobre a possibilidade, no interesse do Estado, da Brigada Militar, exercer o policiamento civil. Em 1955, inicia o serviço de policiamento da Brigada Militar na capital gaúcha, intitulado de “Pedro e Paulo”, pelo fato de ser realizado por duplas de policiais à pé, sendo ao longo dos anos disseminada a prática pelo interior do Estado. No Rio de Janeiro esses serviços tiveram a denominação de “Cosme e Damião”.

2.6 Regime Militar – Retrocesso e exploração da atividade policial

Em 01 de abril de 1964, iniciou o regime militar no Brasil, sendo afastado do poder o Presidente João Goulart, Jango, assumindo provisoriamente o presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzilli, e, em definitivo, o marechal Castelo Branco. Esse período, com importantes consequências para as polícias brasileiras, estendeu-se até o ano de 1985, quando Tancredo Neves foi eleito indiretamente.

Através do Ato Institucional n.º4, o Congresso Nacional, com os membros da oposição devidamente afastados, foi transformado em Assembléia Constituinte e, sob pressão do poder central, elaborou-se a nova Carta Constitucional, em vigor no dia 15 de março de 1967, institucionalizando o regime militar.

A Constituição Federal de 1967, por óbvio, retoma para a União a organização das polícias militares²⁴, mantendo-as como reserva do exército, acrescentando, através de Ato Complementar, limitação aos soldos percebido por seus integrantes, veja-se:

“Art. 13, § 4º - As polícias militares, instituídas para a manutenção da ordem e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, e os corpos de bombeiros militares são considerados forças auxiliares reserva do Exército, não podendo os respectivos integrantes perceber retribuição superior à fixada para o correspondente posto ou graduação do Exército, absorvidas por ocasião dos futuros aumentos, as diferenças a mais, acaso existentes”.

Em 13 de março de março de 1967, floresce no ordenamento jurídico brasileiro o Decreto-Lei n.º 314, transformando em legislação a doutrina de Segurança Nacional, fundamento do Estado para o regime então instalado²⁵. O cerne da citada legislação era proteger o Estado contra um “inimigo interno”, ou seja, pessoas com ideais políticos contrários daqueles definidos pelo poder estabelecido. Valendo citar dois artigos iniciais justificantes do intento:

“Art. 2º A segurança nacional é a garantia da consecução dos objetivos nacionais contra antagonismos, tanto internos como externos.
Art. 3º A segurança nacional compreende, essencialmente, medidas destinadas à preservação da segurança externa e interna, inclusive a prevenção e repressão da guerra psicológica adversa e da guerra revolucionária ou subversiva.

§ 1º A segurança interna, integrada na segurança nacional, diz respeito às ameaças ou pressões antagônicas, de qualquer origem, forma ou natureza, que se manifestem ou produzam efeito no âmbito interno do país.

§ 2º A guerra psicológica adversa é o emprêgo da propaganda, da contrapropaganda e de ações nos campos político, econômico, psicossocial e militar, com a finalidade de influenciar ou provocar opiniões, emoções, atitudes e

²⁴ Art 8º - Compete à União:

(...)

XVII - legislar sobre:

(...)

v) organização, efetivos, instrução, justiça e garantias das polícias militares e condições gerais de sua convocação, inclusive mobilização.

²⁵ Freire (2009, p.103) afirma “a perspectiva de Segurança Nacional era fundada na lógica de supremacia inquestionável do interesse nacional, definido pela elite no poder, justificando-se o uso da força sem medidas em quaisquer condições necessárias à preservação da ordem”.

comportamentos de grupos estrangeiros, inimigos, neutros ou amigos, contra a consecução dos objetivos nacionais.

§ 3º A guerra revolucionária é o conflito interno, geralmente inspirado em uma ideologia ou auxiliado do exterior, que visa à conquista subversiva do poder pelo controle progressivo da Nação”.

No mesmo dia, Castelo Branco, editou o Decreto-Lei nº 317, revogando a Lei nº 192, de 17 de janeiro de 1936, reorganizando novamente as polícias militares dos Estados, com as seguintes atribuições:

“Art. 2º:

- a) executar o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;
- b) atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem;
- c) atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprêgo das Forças Armadas;
- d) atender à convocação do Governo Federal, em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave subversão da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se ao Comando das Regiões Militares, para emprêgo em suas atribuições específicas de polícia e de guarda territorial”.

Vale salientar o severo controle do poder central em relação às polícias militares dos Estados, prevendo, em regra, no art. 5º do Decreto-Lei nº 317/67²⁶, seu comando por oficial do Exército, bem como a possibilidade dos seus oficiais servirem no Estado-Maior ou instrutores das policias militares²⁷. No tocante a instrução, nos termos do art. 12, passou a ser orientada e fiscalizada pelo Ministério da Guerra, através da Inspeção Geral das Polícias Militares²⁸ (IGPM).

Todo esse aparato de mudanças, fruto da Guerra Fria, foi oriundo do modelo norte-americano de combate a ameaça comunista, conforme assevera Huggins(1998):

²⁶ “Art. 5º O Comando das Polícias Militares será exercido por oficial superior combatente, do serviço ativo do Exército, preferentemente do posto de Tenente-Coronel ou Coronel, proposto ao Ministro da Guerra pelos Governadores de Estado e de Territórios ou pelo Prefeito do Distrito Federal”.

²⁷ “Art. 6º Oficiais do serviço ativo do Exército poderão servir no Estado-Maior ou como instrutores das Polícias Militares, obedecendo para a designação as mesmas prescrições do artigo anterior, salvo quanto ao posto”.

²⁸ “Art. 22. Compete a Inspeção Geral das Polícias Militares:

d) baixar normas e diretrizes e fiscalizar a instrução militar das Polícias Militares em todo o território nacional, com vistas às condições peculiares de cada Unidade da Federação e a utilização das mesmas em caso de convocação, inclusive mobilização em decorrência de sua condição de forças auxiliares, reservas do Exército”.

Quando um país se convencia da urgência da ameaça comunista, era estimulado a desenvolver um “relacionamento adequadamente integrado entre... militares e forças do tipo policial... para uma coordenação eficiente em situação de emergência” (OCB, 1955c:6). (...) Ao ver do OCB²⁹, às forças policiais do país devia caber “a principal responsabilidade pela detecção, apreensão e confinamento de indivíduos e pequenos grupos e aparelhos subversivos, e a repressão de distúrbios civis de menor monta, entre eles o banditismo e as atividades de guerrilha em pequena escala” (OCB, 1955c:4). Por outro lado, as Forças Armadas do país deviam manter “a segurança interna, impedindo os motins e manifestações em larga escala, reprimindo as atividades de guerrilha e sufocando insurreições” (OCB, 1955c:5). (HUGGINS, 1998, p. 98)

Nesse sentido, as polícias militares, passam a ser instrumentos de um Estado com vínculos distantes do cidadão, sem qualquer compromisso com os mesmos, reduzindo sua função para uma atividade eminentemente repressiva, com vistas a “combater o novo inimigo interno”.

Realizando uma análise superficial dos tipos penais da Lei de Segurança Nacional, é possível detectar um nível de abstração elevada no sentido de quem enfrentar e como fazê-lo³⁰. Havia apenas uma certeza, a instituição que realizaria o trabalho “de limpeza” seriam as polícias, em especial as militares.

Assim, verifica-se o retrocesso que foram inseridas as polícias militares, pois no exato momento em que estavam iniciando sua saída dos quartéis para os serviços de policiamento junto aos cidadãos (década de 50), superando aquele viés de defesa territorial oriundo de conflitos internos, vigente desde os tempos do império, sobrevém a ditadura militar. Desta feita, a polícia militar, iniciando um processo de transição com o fim de proteger o cidadão, inverte seu papel, tornando-se uma força de combate urbano com vistas a conter os “ânimos subversivos”.

Em 02 julho de 1969, é editado o Decreto-Lei 667, revogando o Decreto 317/67, o qual atribuiu a atividade de policiamento ostensivo exclusivamente às policias militares, extinguindo, assim as guardas civis. A instrução passou a ser controlado pelo Ministério do Exército através do Estado-Maior do Exército, sendo a Inspeção-Geral das Polícias Militares um órgão desse último. Merece nota que o Decreto-Lei 2010/83, alterou o art. 6º, do Decreto-

²⁹ OCB – Operations Coordinating Board (Conselho Coordenador de Operações).

³⁰ “Art. 21. Tentar subverter a ordem ou estrutura político-social vigente no Brasil, com o fim de estabelecer ditadura de classe, de partido político, de grupo ou de indivíduo: Pena - reclusão, de 4 a 12 anos.
Art. 23. Praticar atos destinados a provocar guerra revolucionária ou subversiva: Pena - reclusão, de 2 a 4 anos”.

Lei 667, trazendo como regra o Comando da Polícia Militar por parte de oficial integrante das suas fileiras.

Referente ao ensino e seleção dos policiais nas instituições policiais militares, ainda na década de 70, a situação era muito precária, pois ao soldado, profissional que está diariamente em contato com a população, apenas exigia-se o nível primário, sem falar na pequena remuneração percebida. Situação exposta por Hélio Moro Mariante (1972), oficial da Brigada Militar, em pleno regime militar:

Face a pequena remuneração percebida pelo soldado da Brigada Militar, o voluntário que se apresenta para servir possui, normalmente, apenas a instrução de nível primário. Pois a esse homem é que devem ser transmitidos conhecimentos de códigos, leis, regulamentos, posturas e outros, a fim de transformá-lo num policial militar eficiente (MARIANTE, 1972, p.263).

Cabe observar que a estrutura militar das polícias em nada contribuiu para o acréscimo da violência e repressão vigentes na época do regime ditatorial. Pelo contrário, o sistema vigente à época utilizou-se dos aparelhos de Estado para atingir seus fins, tendo na Polícia Civil, junto às delegacias, verdadeiros locais de tortura³¹.

Salienta-se o militarismo das forças policiais esteve presente desde a criação da Guarda Real de Polícia, em 1809, tratando-se de excelente mecanismo, quando utilizado de maneira racional e humanizadora, a fim de administrar o aparato de recursos materiais e humanos a disposição³².

Evidente, que a estrutura posta pelo regime militar no Brasil, em nada contribuiu para esta imagem, a qual encontra-se ainda bastante ofuscada no ideário dos cidadãos que sofreram na pele as consequências do uso irresponsável de uma polícia distante do povo, justamente de quem deriva sua força.

³¹ Conforme divulgação no veículo de comunicação Sul 21, no dia 27 de junho de 2012, o prédio do Palácio da Polícia Civil do Rio Grande do Sul foi o primeiro prédio público em funcionamento a receber a identificação como local de prática de tortura e crimes de violação de direitos humanos em 1964. A ação foi realizada com base na lei do Plano Nacional de Direitos Humanos (PNH3).

³² Mariante (1972, p. 186), a respeito da característica militar do serviço policial, refere “a farda identifica, a disciplina educa e corrige e a hierarquia da caserna responsabiliza”.

2.7 Período Democrático – Hora de despertar e formar uma nova polícia

Em 1985, houve a última eleição presidencial de forma indireta, através de um colégio eleitoral, sob a égide da Constituição de 1967, sendo vencedora a chapa de Tancredo Neves e José Sarney. Tancredo Neves faleceu antes de assumir, sendo José Sarney empossado Presidente da República. Findam os vinte e um anos de regime militar e tem início um processo de redemocratização do país. Em 1º de fevereiro de 1987, é instalada a Assembléia Constituinte, sendo promulgada a nova Constituição Brasileira em 05 de outubro de 1988.

Em que pese os novos ares democráticos, as polícias militares, conforme os arts. 22, XXI³³ e 144, §6º³⁴, continuam atreladas ao poder legislativo da União e sob a supervisão das Forças Armadas, sendo forças auxiliares e reserva do Exército. Salientando que o Decreto-Lei 667/69, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, estando, assim, em plena vigência.

Porém, merece nota que o citado art.22 da CF/88, não faz menção no tocante a competência da União em legislar sobre instrução das polícias e bombeiros militares, ao contrário da Constituição revogada. Nesse sentido, cabe aos Estados Membros legislar sobre a citada temática, não se aplicando os artigos 26, 27 e 28 do Decreto Federal 88.777/83³⁵, uma vez não recepcionados pela Constituição de 1988.

³³Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares”;

³⁴Art. 144, § 6º - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios”.

³⁵Art. 26. O ensino nas Polícias Militares orientar-se-á no sentido da destinação funcional de seus integrantes, por meio da formação, especialização e aperfeiçoamento técnico-profissional, com vistas, prioritariamente, à Segurança Pública.

Art. 27. O ensino e a instrução serão orientados, coordenados e controlados pelo Ministério do Exército, por intermédio do Estado-Maior do Exército, mediante a elaboração de diretrizes e outros documentos normativos.

Art. 28. A fiscalização e o controle do ensino e da instrução pelo Ministério do Exército serão exercidos:

- 1) pelo Estado-Maior do Exército, mediante a verificação de diretrizes, planos gerais, programas e outros documentos periódicos, elaborados pelas Polícias Militares; mediante o estudo de relatórios de visitas e inspeções dos Exércitos e Comandos Militares de Área, bem como por meio de visitas e inspeções do próprio Estado-Maior do Exército, realizadas por intermédio da Inspeção-Geral das Polícias Militares;
- 2) pelos Exércitos e Comandos Militares de Área, nas áreas de sua jurisdição, mediante visitas e inspeções, de acordo com diretrizes e normas baixadas pelo Estado-Maior do Exército;
- 3) pelas Regiões Militares e outros Grandes Comandos, nas respectivas áreas de jurisdição, por delegação dos Exércitos ou Comandos Militares de Área, mediante visitas e inspeções, de acordo com diretrizes e normas baixadas pelo Estado-Maior do Exército”.

Assim, importante oportunidade foi delegada aos Estados, pois a partir do planejamento do ensino e formação dos seus integrantes, é possível formar um novo profissional, focado no cidadão, não mais na defesa territorial, sendo o uso da força *ultima ratio* a sua disposição, onde o investimento na construção de uma postura ética e moral do policial passa a ser essencial na construção de um diálogo construtor de igualdade.

Nesse contexto, visando a articulação entre os Estados, em 1995 foi criada a Secretaria de Planejamento de Ações Nacionais de Segurança Pública, posteriormente, 1997, denominada Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), vinculada ao Ministério da Justiça, com o fito de implementar uma política nacional de segurança pública. Dentre as ações merecedoras de destaque pode-se citar a Matriz Curricular Nacional³⁶, documento que estabelece diretrizes teórico-metodológicas a fim de orientar os processos de planejamento das atividades de formação dos profissionais da área da segurança pública.

Portanto, finda a exposição histórica acerca da constituição das polícias militares no Brasil, caberá analisar internamente os aspectos formativos das corporações com o fito de estabelecer um novo paradigma, vencendo as amarras impostas desde o descobrimento do país e em especial do período ditatorial, uma vez que a polícia militar sofreu ao longo de sua existência forte influência do Exército Brasileiro, em especial na área de ensino, repita-se, com viés de defesa do Estado, situação insustentável na atualidade.

³⁶ Disponível em

<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJE9CFF814ITEMID414D534CB317480A9995C6D049ED9190PTBRIE.htm>

3 FORMAÇÃO TRADICIONAL DO POLICIAL: FORÇA E ADESTRAMENTO

A profissão policial é uma atividade extraordinariamente complexa, difícil e séria, a qual exige grande habilidade e capacidade de julgamento. Entretanto, estas peculiaridades não são levadas em consideração, tanto no recrutamento quanto na formação oferecida. Há alguns avanços, mas as marcas de uma formação centrada na força, no adestramento e na repressão, ainda continuam presentes. De modo geral os policiais são recrutados, treinados e supervisionados de modo displicente, considerando ser a atividade policial como uma ocupação de baixo gabarito. A formação oferecida, conforme podemos perceber nos currículos e nas práticas desenvolvidas nos cursos, ainda se concentram fortemente na idéia de treinamento, adestramento, havendo pouco espaço para uma formação mais ampla e aprofundada sobre a especificidade da profissão de policial, o contexto de ação, a complexidade social, as exigências psicológicas e éticas para um exercício adequado diante das demandas da sociedade.

Soma-se a esta situação, conforme verificado no capítulo anterior, o fato de ter-se saído da ditadura militar, com uma autoestima policial muito baixa, por razões óbvias, pois a polícia foi um instrumento a serviço do poder autoritário, invertendo o papel dos órgãos de segurança pública. Assim, chegou o momento de construir a diferença, onde o policial deve raciocinar de maneira criteriosa sobre seu papel e sua forma de atuação.

Para tanto, os cursos de formação policial, ao contrário de adestrarem pessoas, ou “docilizar” corpos e mentes³⁷, devem educar. Lembrando Bruner:

A educação, não importa quão gratuita ou decorativa possa parecer ou professar ser, fornece habilidades, formas de pensar, sentir e falar que posteriormente podem ser negociadas em troca de “distinções” nos “mercados” institucionalizados de uma sociedade. Neste sentido mais profundo, portanto, a educação jamais é neutra, jamais está destituída de consequências sociais e econômicas. Não importa quanto se diga ao contrário, a educação é sempre política, neste sentido mais amplo (BRUNER, 2001, p. 33).

³⁷ “É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado. Os famosos autômatos, por seu lado, não eram apenas uma maneira de ilustrar o organismo; eram também bonecos políticos, modelos reduzidos de poder: obsessão de Frederico II, rei minucioso das pequenas máquinas, dos regimentos bem treinados e dos longos exercícios.” (FOCAULT, 1999, p. 118).

Ora, a profissão de operador de segurança é de natureza humanística, ou seja, não trabalha com coisas, mas com pessoas, as quais sofrem o impacto das mazelas sociais e da violência instituída socialmente. Cabe ressaltar que ninguém procura a polícia para apenas conversar, sempre aportará uma situação de angústia e sofrimento, e por isso, é fundamental uma boa interação entre o policial e o cidadão nestes contatos. Nesse sentido, aliada a formação técnica de alta qualidade, é necessária a presença de uma formação de conteúdo humanístico, possibilitando que o profissional da segurança pública entenda o meio que o circunda, possuindo conhecimento sociológico e compreendendo aspectos básicos de filosofia, no sentido de pensar autonomamente. Caso contrário, a violência continuará inserida no cerne das organizações policiais brasileiras, uma vez que “além do exercício da violência física legítima e de ações visando a sedimentação de um consenso social, nele está contida a virtualidade da violência física ilegítima enquanto prática social que implica a possibilidade do excesso de poder” (TAVARES DOS SANTOS, 1997, p. 162).

Somente pode-se falar em uma pessoa educada, quando dotada de autonomia intelectual e moral, ou seja, capaz de pensar por si e agir a partir de critérios morais estabelecidos internamente. Assim, a educação policial, passa por um implemento no nível de seleção, exigindo-se nível superior de ensino, aliada a um aprimoramento moral e intelectual nos respectivos cursos de formação, pois qualificará o policial, fazendo-o refletir no serviço a ser prestado ao cidadão. Para tanto, os currículos e as propostas formativas devem oportunizar uma formação mais adequada e mais humanizadora do próprio policial. Como veremos, esta é ainda uma tarefa a ser realizada, pois os currículos apresentam poucos espaços para este tipo de formação.

3.1 Formação centrada no uso da força

Como já foi afirmado, atualmente a formação policial militar ainda encontra-se centrada no uso da força e na idéia do adestramento. Entretanto, as ações do dia-a-dia deste profissional não comportam, de maneira geral, tal expediente. Como é sabido, o trabalho policial, a fim de cumprir seu mister constitucional, possui três dimensões distintas, porém com sobreposições. A saber, o policiamento criminal, o controle regulador e as ações voltadas

para manutenção da paz³⁸. Em pesquisa realizada no 13 Batalhão de Polícia Militar, localizado na cidade de Erechim/RS, município com 96.087 habitantes, dividiram-se os atendimentos realizados pela Brigada Militar, nos período de 2009 a 2012, conforme as citadas dimensões, verificando-se o seguinte:

POLICIAMENTO CRIMINAL				
Tipo de Ocorrência	2009	2010	2011	2012
Furto Simples	271	229	209	273
Furto Qualificado	273	321	260	398
Roubo	231	153	125	155
Posse/Tráfico de Entorpecentes	65	122	159	170
Furto/Roubo de Veículo	61	33	36	37
Homicídio	15	21	25	36
Lesão Corporal	567	528	613	656
Dano	143	133	135	188
TOTAL	1626	1540	1562	1913

Tabela 1 – Índice de atendimentos da polícia militar referente ao policiamento criminal
Fonte: 13 BPM/P3

CONTROLE REGULADOR				
Tipo de Ocorrência	2009	2010	2011	2012
Veículos Recolhidos	495	477	586	540
Embriaguez ao Volante	44	82	125	157
Acidente de Trânsito com Danos Materiais	155	219	216	232
Acidente de Trânsito com Lesões Corporais	522	606	684	600
TOTAL	1216	1384	1611	1529

Tabela 2 – Índice de atendimentos da polícia militar referente ao controle regulador
Fonte: 13 BPM/P3

MANUTENÇÃO DA PAZ				
Tipo de Ocorrência	2009	2010	2011	2012
Ameaça	318	398	475	519
Perturbação	89	105	169	190
Vias de Fato	155	128	176	266
Apoio a Autoridade	233	282	353	256
Desacato/Resistência/Desobediência	60	97	106	113
Averiguação/Auxílio ao Público	1320	1910	2565	1621
TOTAL	2175	2920	3844	2965

Tabela 3 – Índice de atendimentos da polícia militar referente a manutenção da paz
Fonte: 13 BPM/P3

³⁸ Divisão proposta por BITTNER(2003).

DIMENSÕES DO TRABALHO POLICIAL – 2009 a 2012	TOTAL
Policciamento Criminal	6641
Controle Regulador	5740
Manutenção da Paz	11904

Tabela 4 – Resumo dos atendimentos realizados pela polícia militar
Fonte: 13 BPM/P3

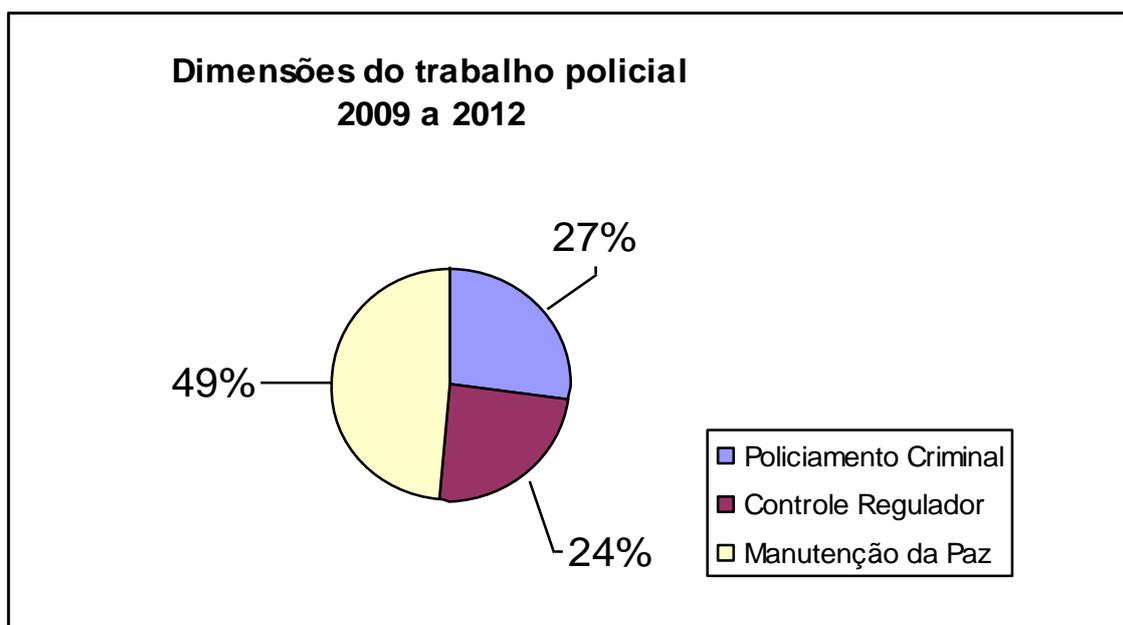


Gráfico 1 – Atendimento da polícia militar conforme a respectiva dimensão
Fonte: 13 BPM/P3

Os dados nos revelam que a maior parte das intervenções a que o policial é chamado, relaciona-se a questões de manutenção da paz. No entanto, na formação destaca-se muito mais o aspecto do policiamento criminal e da função do controle regulador, como se expõe a seguir.

- Policiamento Criminal:

O policiamento criminal é intitulado o cerne do trabalho policial, significa o combate ao crime. O ideário da população e da maioria dos policiais é que esta é a única função policial, em que pese a maior parte do tempo o trabalho policial ocupar-se de outras atividades, conforme exposto acima. Poncioni adverte:

A polícia, orientada principalmente para o controle do crime, com forte apelo ao “combate ao crime”, tem a grande vantagem de fornecer o que é percebido amplamente pelo público e pelos próprios policiais como a missão das instituições policiais. No entanto, a ênfase no controle do crime conduz ao descuido de outras demandas e interesses; ademais, esta concepção baseada em uma estratégia exclusivamente reativa, mostra-se ser menos efetiva que o prometido com relação ao controle do crime em geral e, em pelo menos alguns crimes particulares, o seu fracasso é amplamente indicado na literatura (PONCIONI, 2005, p. 591).

Essa esfera de atuação movimentou o sistema de persecução criminal, dando origem aos processos criminais, fazendo valer o império da lei no caso concreto. Sem falar no impacto midiático, em que as ações de policiamento criminal são o móvel de grande parcela de programas televisivos, jornais e revistas.

Em regra, as operações policiais têm como objetivo o combate a crimes contra o patrimônio, considerados “crimes comuns”, deixando de lado os chamados “crimes de colarinho branco”, delitos cuja prática não possuem reflexos diretos no cotidiano das comunidades, não ensejando atenção maior do trabalho policial. Ainda, nessa esfera, também ocorre o controle de manifestações em locais públicos. Em consequência, tem-se a impressão de que as instituições policiais agem de maneira preconceituosa, atuando quase que exclusivamente em crimes cometidos por pessoas inseridas nas classes menos favorecidas.

- Controle regulador:

Aqui reside o controle de trânsito e supervisão de atividades licenciadas. É o chamado poder de polícia, onde há predominância do interesse público sobre o particular, sendo a “atividade do Estado consistente em limitar o exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público” (DI PIETRO, 2001, p. 110). Nessa dimensão, encontram-se as vistorias, notificações e autuações exercidas tanto por policiais como outros agentes do poder executivo.

- Manutenção da paz:

Atividade que ocupa a maior parte do tempo do trabalho policial, as ações de manutenção de paz são aqueles atos praticados pelos policiais, os quais não necessariamente configuram atividade criminal, são emergências críticas e desastres de toda ordem. Nesses

casos o papel do policial é evitar o caos, a violência e o pânico, determinando um comportamento ativo ou uma abstenção e, quando necessário, fazer o uso da força.

As intervenções mais comuns ocorrem na iminência de potenciais brigas entre vizinhos, ou até pessoas da mesma família; comportamentos desviantes de adolescentes; querelas entre consumidores e clientes, inquilinos e proprietários de imóveis, ou seja, sempre quando cessa a capacidade das partes em transigir de maneira ordeira, faz-se presente a figura policial. A lide ordinária do policial é baseada tanto pela lei e pelos regulamentos da instituição, quanto pelas avaliações que fazem dos acontecimentos e dos indivíduos neles envolvidos, em meio às quais colocam em prática seus próprios valores, uma vez que possuem grande poder de arbítrio na aplicação (ou não) da lei. Logo, exige-se do policial uma postura de agente conciliador, não envolvendo-se como parte da situação.

Entretanto, em que pese haver algum treinamento formal para tanto, a maioria dos policiais aprende seu trabalho com o policial mais antigo, o qual acaba por ensinar por conta própria, conforme suas experiências, não havendo nenhum controle das práticas lecionadas. Nesse sentido, a fim de manter o domínio da situação conflituosa instalada, os policiais procuram estabelecer uma posição de superioridade. Policiais mais antigos, devido a experiência, possuem mais facilidade para assumir o controle da situação. Por sua vez, aqueles policiais mais novos ou menos seguros costumam afirmar seu poder por meio de agressões e insultos, acabando por criar novos e mais sérios problemas do que os inicialmente encontrados.

Nesta perspectiva, evidencia-se que o *ethos* guerreiro é paulatinamente sedimentado na identidade profissional do policial como um importante requisito para que o policial possa, “com sucesso”, realizar a árdua missão do “combate real” à criminalidade. (PONCIONI, 2005, p. 600).

Vale frisar, para as instituições policiais uso da força também é limitado, podendo fazê-lo no uso de suas funções, vedada sua utilização em casos que não a requeiram. Conforme asseverado anteriormente, a maioria das ações policiais não demandam aspectos criminais, logo não ensejam uma resposta coercitiva. Portanto, o uso da força é incidental para o exercício de sua autoridade, sendo necessário incrementar ações educativas no sentido de abordar situações de negociação para pequenos conflitos.

A intervenção policial, em grande parte das situações, representa fazer uso da capacidade e da autoridade para eliminar a resistência de uma solução possivelmente já tentada no nascedouro do problema, não importando se a questão envolve aspectos de policiamento. Assim, lícito afirmar que o uso real da coerção física e da repressão é muito raro para a grande maioria dos policiais, os quais praticamente nunca recorreram a elas.

Um profissional bem preparado, nos casos acima citados, utilizaria técnicas de negociação no sentido de persuadir e assegurar a submissão. Por sua vez, aquele mais apressado, lançaria mão, antecipadamente, dos meios coercitivos, intimidando e ameaçando o cidadão. Já o policial despreparado, partiria de imediato para proeza física, reproduzindo aprendizagens passadas, pois durante sua formação foi desrespeitado enquanto ser humano, obrigado a um cotidiano hostil, sem estímulo à reflexão e ao estudo, carente de apoio psicossocial e desvalorizado profissionalmente.

Frisando, em uma análise crítica, a missão policial, nestes casos, possui efeitos necessariamente provisórios das intervenções policiais, em que são impostas soluções provisórias para emergências fora de contexto. Pesquisas e grupos interessados nas causas e circunstâncias dos problemas, não são levados em conta, julgados como não pertencentes à atribuição policial.

Nos chamados expedientes de manutenção de paz, cada vez mais é alegado a falta de boa vontade das pessoas em se submeter espontaneamente ao controle policial, momento em que os policiais invocam o “desrespeito à autoridade”. Para compreender a situação posta, deve ser analisada a condição de isolamento do trabalho policial.

Na maior parte do tempo as tarefas do policial ficam resumidas a patrulhas uniformizadas, sozinho ou em pares, entre estranhos. Ademais, a sociedade não deseja conhecer o policial que trabalha na sua área, a não ser no momento de crise e que tal intervenção seja o mais rápida possível. Desta feita, o policial acaba nutrindo um ideal de auto-suficiência, não deixando-se intimidar, onde alguns utilizam de maneira extremada os meios coercitivos.

3.2 Estruturas curriculares e visão de formação dos soldados da Brigada Militar

Primeiramente, cabe fazer um aparte sobre seus mecanismos de ingresso, em especial na polícia militar gaúcha, chamada Brigada Militar. São duas as formas, uma à graduação de soldado, com atribuições de execução das atividades de policiamento, tendo contato imediato e integral com a população, pois é o profissional que realiza o atendimento das mais variadas ocorrências, podendo ser promovido mediante concurso interno ou antiguidade³⁹, respeitado interstício mínimo, à graduação de sargento e posteriormente, nas mesmas condições, ao posto de 1º tenente. Entre os principais requisitos para ingresso⁴⁰ são exigidos a aprovação em concurso público, idade entre 18 e 25 anos, ensino médio completo, portador de habilitação na categoria “B” e resultado negativo no exame toxicológico. Assim, uma vez aprovado o soldado passa a frequentar o CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO POLICIAL, com duração média de oito meses, em locais definidos pelo Comando da Corporação, havendo apenas dois locais específicos para tanto, os quais não atendem toda a demanda de formação⁴¹. Por sua vez, outra forma de ingresso é através do posto de capitão, responsável, entre outras situações, pelo planejamento das atividades de polícia ostensiva, possui menor contato com a população, geralmente o fazendo através de reuniões, atividades de policiamento comunitário ou comando de operações. Referente as promoções, respeitado interstício e realização de um curso de aperfeiçoamento, o capitão poderá ser promovido a major, posteriormente a tenente coronel e, realizado novo curso, ao posto de coronel, último posto das polícias militares dos Estados. Para ingresso no posto de capitão têm-se como principais requisitos a aprovação em concurso público de provas e títulos, graduação em direito e idade máxima de 29 anos. O aprovando, na praça especial de aluno-oficial, passa dois anos na Academia de Polícia Militar, localizada na capital do Estado, a fim de receber a devida formação, no Curso Superior de Polícia Militar, sendo posteriormente promovido ao posto de capitão.

Desta feita, como o objeto de análise do presente trabalho é aquele profissional que lida diariamente com a comunidade, nos já citados expedientes de manutenção da paz, cabe voltar o olhar sobre o Curso Básico de Formação Policial Militar, tendo o aluno-soldado

³⁹ Lei Complementar Estadual n.º 10.992/97.

⁴⁰ Lei Estadual n.º 12.307/05.

⁴¹ Escola de Formação de Soldados em Montenegro e Osório.

como referência. Para tanto, expõe-se tabelas referente a relação de disciplinas humanísticas nos referidos Cursos⁴²:

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS HUMANÍSTICAS NOS CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR DA
BRIGADA MILITAR

CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR – 1982

Disciplina	Horas-aula	Carga horária total do curso
Relações Públicas e Humanas	16	672 horas-aula
Total	16	

Tabela 05 – Relação de disciplinas humanísticas do Curso Básico de Formação Policial Militar - 1982
Fonte: Escola de Formação de Soldados Montenegro

CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR – 1992

Disciplina	Horas-aula	Carga horária total do curso
Relações Humanas	25	1.147 horas-aula
Total	25	

Tabela 06 – Relação de disciplinas humanísticas do Curso Básico de Formação Policial Militar - 1992
Fonte: Escola de Formação de Soldados Montenegro

⁴² A relação completa das disciplinas está disposta junto aos anexos do presente trabalho.

CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR – 1996

Disciplina	Horas-aula	Carga horária total do curso
Relações Humanas	12	850 horas-aula
Total	12	

Tabela 07 – Relação de disciplinas humanísticas do Curso Básico de Formação Policial Militar - 1996
 Fonte: Departamento de Ensino da Brigada Militar

CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR – 1999

Disciplina	Horas-aula	Carga horária total do curso
Relações Humanas	30	1.275 horas-aula
Psicologia Social Aplicada	15	
Direitos Humanos	30	
Sociologia da Violência e da Criminalidade	30	
Total	105	

Tabela 08 – Relação de disciplinas humanísticas do Curso Básico de Formação Policial Militar - 1999
 Fonte: Departamento de Ensino da Brigada Militar

CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR – 2000

Disciplina	Horas-aula	Carga horária total do curso
Sociologia da Violência e Criminalidade	30	1820 horas-aula
Abordagem Sócio-Psicológica da Violência	20	
Ética e Cidadania	20	
Antropologia	15	
Direitos Humanos	40	

Relações Humanas	30	
Criminologia	15	
Total	170	

Tabela 09 – Relação de disciplinas humanísticas do Curso Básico de Formação Policial Militar - 2000
Fonte: Departamento de Ensino da Brigada Militar

CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR – 2003

Disciplina	Horas-aula	Carga horária total do curso
Sociologia da Violência e Criminalidade	30	1515 horas-aula
Abordagem Sócio-Psicológica da Violência	30	
Direitos Humanos	30	
Relações Humanas	30	
Total	120	

Tabela 10 – Relação de disciplinas humanísticas do Curso Básico de Formação Policial Militar - 2003
Fonte: Departamento de Ensino da Brigada Militar

CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR – 2008

Disciplina	Horas-aula	Carga horária total do curso
Sociologia da Violência e Criminalidade	15	1110 horas-aula
Abordagem Sócio-Psicológica da Violência	15	

Direitos Humanos	20	
Relações Humanas	15	
Total	65	

Tabela 11 – Relação de disciplinas humanísticas do Curso Básico de Formação Policial Militar - 2008
Fonte: Departamento de Ensino da Brigada Militar

CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR – 2009

Disciplina	Horas-aula	Carga horária total do curso
Sociologia da Violência e Criminalidade	15	1110 horas-aula
Abordagem Sócio-Psicológica da Violência	15	
Direitos Humanos	20	
Relações Humanas	15	
Total	65	

Tabela 12 – Relação de disciplinas humanísticas do Curso Básico de Formação Policial Militar - 2009
Fonte: Departamento de Ensino da Brigada Militar

CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR – 2012

Disciplina	Horas-aula	Carga horária total do curso
Sociologia da Violência e Criminalidade	20	
Abordagem Sócio-Psicológica da Violência	20	

Ética e cidadania	15	1300 horas-aula
Direitos Humanos	30	
Mediação de Conflitos	20	
Relações Humanas e Comunicação Social	20	
Total	125	

Tabela 13 – Relação de disciplinas humanísticas do Curso Básico de Formação Policial Militar - 2012
Fonte: Departamento de Ensino da Brigada Militar

Analisando a estrutura dos Cursos de Formação de Soldados da Brigada Militar, do ano de 1982 até a atualidade⁴³, verifica-se uma redução significativa da carga horária total, em que pese a complexidade das relações sociais ter ampliado. Referente as disciplinas a serem lecionadas percebe-se, como marca registrada, a baixa presença de cadeiras humanísticas, estando voltada a aprendizagem ao “fazer profissional”.

Ab initio, o Curso de Formação de Soldado de 1982, contava com uma disciplina humanística, com 16h/a, importando em 2,38% da carga horária total do Curso, 672h/a, posição compreensível para época, caso considerado o período de ausência de diálogo estabelecido, constando inclusive uma disciplina de “Operações de defesa interna e defesa territorial”, com 63h/a. Entretanto, em 1992, período pós-Constituição, apenas ampliou-se a carga horária do Curso para 1147h/a, mantendo-se uma disciplina humanística, relações humanas⁴⁴, com 25h/a, ou seja, 2,17% da formação. Passaram os anos, as demandas sociais alteram-se e o Curso de Formação de Soldados da Brigada Militar continuou inalterado. Em 1996, manteve-se a mesma disciplina, sendo reservadas apenas 12h/a para o trabalho da matéria, perfazendo 1,4% da carga horária do Curso.

Por sua vez, em 1999, foram 105h/a de disciplinas humanísticas, divididas em quatro cadeiras, representando 8% da carga horária final do Curso. No ano 2000, houve um acréscimo, tendo a presença de sete matérias abordando a temática, num total de 170h/a,

⁴³ Há uma quebra de continuidade no tocante aos currículos apresentados em razão da impossibilidade de localização dos mesmos junto aos departamentos solicitados.

⁴⁴ No Programa da Matéria constava como objetivo: “desenvolver um melhor inter-relacionamento com as pessoas que o cercam e com o público em geral, despertando atitudes de respeito em relação à Brigada Militar”.

porém como a carga horária do Curso ampliou-se, as disciplinas humanísticas não ocuparam sequer 10% da previsão curricular. Já em 2003, reduziu-se novamente a duração do Curso, e por consequência as disciplinas humanísticas, as quais ocuparam 7% do currículo. Em 2008 e 2009, o Curso de Formação de Soldados teve a carga horária reduzida para 1110h/a, onde as disciplinas humanísticas foram praticamente dissipadas, tendo apenas 5% da previsão curricular. Finalizando, no Curso realizado em 2012, a carga horária foi ampliada para 1300h/a, entretanto as disciplinas humanísticas não ultrapassaram 10% do currículo final.

Desta feita, verifica-se que no Curso de Formação de Soldados da Brigada Militar pouco menos de 10% dos estudos dos futuros profissionais da segurança pública estão voltados ao cidadão, mantendo-se praticamente a mesma estrutura dos últimos trinta anos. Revelando, assim, um caráter de instrução e não formação do indivíduo, deixando à margem práticas de diálogo e compreensão do outro, ou seja, não permitem ao recruta desenvolver um senso de responsabilidade pelo seu par, desconhecendo o entorno sócio-cultural de que faz parte.

Ainda, de regra, como os Cursos de Formação de Soldados são realizados em várias cidades⁴⁵, conforme a deficiência de efetivo e indicações políticas, os profissionais que lecionam no citado curso são integrantes da própria Instituição, muitas vezes sem qualquer formação em sociologia, psicologia, filosofia ou qualquer outra área das ciências humanas. Como consequência, há um “esvaziamento” dessas matérias ao longo do período de formação, tornando-se mais um passatempo que um momento de reflexão e aprendizagem. Dalbosco, ao referir a necessidade do adequado preparo do corpo docente, tendo condições de dialogar entre o seu domínio de conhecimento e a outra área onde exerce sua docência, faz a seguinte afirmação:

Sem tal preparo e sem a disposição do docente em adentrar investigativamente na área de conhecimento que lhe é estranha, a justificativa sobre a importância das humanidades na formação de estudantes de outros cursos corre o risco de ser somente corporativista. Ora, qualquer tipo de corporativismo vai à contramão da formação profissional ampla e de qualidade (DALBOSCO, 2012, p. 34)

⁴⁵ No ano de 2010 o Curso de Formação de Soldados da Brigada Militar foi realizado em cinquenta e três locais em mais de quarenta municípios. Em 2013, o citado Curso foi distribuído em quarenta e um locais e vinte e nove cidades.

Continuando a análise curricular, do ano de 2003 a 2009, havia uma matéria denominada “Medidas preliminares em local de crise”, com carga horária de 20h/a, sendo o único momento de ensino referente as situações de conflito, estando distante da idéia de mediação, pois possuía parte de seu olhar de abordagem para situações de alto risco. Atualmente, inseriu-se uma disciplina “Mediação de Conflitos”, com carga horária de 20h/a, onde é possível, quando o instrutor é hábil, refletir juntamente com os alunos soldados os aspectos conflituais que cercam a natureza humana.

Ressalta-se, não se nega a importância das habilidades técnicas para o desenvolvimento da atividade policial, diga-se de passagem, de suma importância. Entretanto, o campo de visão do aluno-soldado deve ser aberto para as questões de humanidade, sendo despertados à virtude da alteridade. Ainda, conforme assevera Dalbosco:

(...) acreditar que a educação profissional tecnicamente especializada, sem o amparo da formação cultural mais ampla (bildung), seria suficiente para dar conta dos problemas típicos de uma sociedade plural e interconectada, é se recusar a ver a profundidade complexa que constitui as mais diversas formas de vida humana e social (DALBOSCO, 2013, p. 41).

Conforme referido anteriormente, o papel da polícia é fazer frente a toda série de problemas humanos e não apenas quando suas soluções tenham a possibilidade de exigir o uso da força no momento em que estejam ocorrendo. No mesmo sentido, Poncioni ao analisar a formação policial no Rio de Janeiro:

Pode-se inferir que a concepção presente nos currículos acerca do trabalho policial – civil e militar – baseia-se essencialmente no controle do crime e na aplicação da lei, com ênfase na importância de sua adesão a regras e procedimentos da organização, negligenciando o enfoque da interação com o cidadão através da negociação de conflitos para o desenvolvimento das tarefas relacionadas à manutenção da ordem, que são demandadas cotidianamente à polícia, e que são desconsideradas, na sua quase totalidade, nos conteúdos programáticos dos cursos em questão (PONCIONI, 2005, p. 595 - 596).

Assim, a formação policial necessita ser repensada, trazendo para os cursos de formação não apenas a introdução de uma cátedra de Direitos Humanos, mas buscar interdisciplinaridade das matérias humanísticas junto as disciplinas de caráter técnico, como

abordagem policial, uso da arma de fogo, policiamento ostensivo, etc, havendo um diálogo entre as diversas áreas do conhecimento, na tentativa de uma compreender a outra. Nesse diapasão, tem-se a contribuição hermenêutica, com seu papel de “desconstruir as práticas linguísticas diretivistas, técnicas e autoritárias pondo no seu lugar práticas participativas, dinamizadas pelo diálogo vivo mediado pelo silêncio e escuta” (CRUZ, 2010, p. 85).

Logo, reforça-se a tese da necessidade de incrementar as práticas pedagógicas e trazer para as instituições policiais sujeitos capazes de realizar um “diálogo consigo mesmo”, ancorado na hermenêutica, superando posições dominadoras e autoritárias, as quais inibem a comunicação. Trata-se de um desafio inovador, uma vez que, conforme verificado nos escritos anteriores, sempre buscou-se recrutar para as fileiras policiais cidadãos incapazes de refletir o complexo sistema de segurança pública que o envolve, prova disto são as inúmeras disposições curriculares que referem adestramento, pressupondo a ausência de um comportamento reflexivo.

4 SUPERAÇÃO DO MODELO VIGENTE

Visando estabelecer uma proposta alternativa referente a formação policial militar cabe, inicialmente, superar a idéia do senso comum a respeito dos seus fins. Afirma-se, o papel do Curso de Formação é preparar os indivíduos para a atividade policial, possibilitando adquirir conhecimento e habilidades. Convém superar o citado ideário, visando a um processo educacional que contemple a crítica e a reflexão a respeito do papel policial a ser exercido junto a sociedade. Para tanto, cabe abordar três aspectos que circundam o processo formativo da ação educacional (RODRIGUES, 2001), a fim de demonstrar a necessidade de formação de um sujeito ético.

Primeiramente, há a construção simbólica da realidade, através da aquisição da linguagem, onde o adulto inicia a criança no ambiente em que está inserida, a fim de tornar inteligível seus anseios, possibilitando trocas de experiências para atender as necessidades fisiológicas, de frio e calor, as quais inicialmente manifestam-se através do choro, risos e gritos.

O segundo aspecto diz respeito a disciplina dos anseios e aquisição de conhecimentos e habilidades para reproduzir sua condição de existência e participação enquanto membro da sociedade. Kant (1999, p.33) afirmava ser necessário “habituar o educando a suportar que sua liberdade seja submetida ao constrangimento de outrem” (...), pois “terminada sua educação não saberá usar sua liberdade” (...) deve aprender “a conhecer o quanto é difícil bastar-se a si mesmo, tolerar as privações e adquirir o que é necessário para tornar-se independente”.

Aqui reside a capacidade do ser humano em se adaptar ao meio existente, tendo consciência de suas limitações e a possibilidade de reflexão sobre o comportamento alheio a fim de delimitar as próprias ações. Nesse sentido, para Rodrigues (2011):

Demarcar esse grau de consciência permite que os seres humanos adquiram capacidade seletiva e noção de limites que só podem ser estendidas nos meandros da intercomunicação cooperativa com outros homens. Os seres humanos descobrem que não estão sós no mundo, nem realizam a sua existência de modo solitário e isolado. Ele necessita construir inter-relações com outros seres humanos e com a natureza. (RODRIGUES, 2011, p. 248).

Por sua vez, o terceiro aspecto representa o auge do processo educativo, o qual estende-se por toda a vida do ser humano, é a formação do sujeito ético, o qual “só pode ocorrer pela aquisição do mais alto grau de consciência de responsabilidade social de cada ser humano, e se expressa na participação, na cooperação, na solidariedade e no respeito às individualidades e à diversidade” (RODRIGUES, 2011, p. 246). Nessa fase, fala-se em formação e desenvolvimento de princípios éticos e morais, imprescindíveis ao ser humano. Atingido esse patamar, completa estará a tarefa da educação, a qual formou integralmente o indivíduo, inserindo-o no mundo social, possibilitando controlar seus impulsos naturais e capacitando-o compreender-se como ser integrante do processo civilizatório, responsável pelo seu bem estar e dos demais.

Desta feita, verifica-se que a educação, quando presente os aspectos acima expostos, é emancipadora, dota o ser de autonomia, manifestada em três esferas: “autonomia da vontade, autonomia física e o da autonomia intelectual” (RODRIGUES, 2001, p. 249). A autonomia da vontade, seria a capacidade de disciplinar os anseios, articular paixões, necessidades e racionalidade a fim de inserir-se no mundo social. Já a autonomia física é adquirida a partir do momento em que o ser humano é capaz de controlar seu corpo para uma relação saudável consigo mesmo, decidindo sobre sua higiene, alimentação, relações sociais, descanso, etc. Por sua vez, o último plano seria a autonomia intelectual, o qual transita entre as outras duas esferas em razão de seu complexo e importante processo de desenvolvimento, diz respeito ao modo como o ser humano se relaciona com o mundo, desenvolvendo formas de linguagem, incorporando-as e produzindo o mundo natural e cultural, bem como criando formas para disciplinar o convívio social, veja-se as leis, as instituições de Estado, a família.

Uma vez educado, o ser humano passa a ser um sujeito social autônomo, conforme Rodrigues (2001):

O sujeito social autônomo é aquele que circula e atua no conjunto da vida social de forma independente e participativa. Para isso, requer-se que ele também seja capaz de estabelecer juízos de valor e assumir responsabilidades pelas escolhas. O fundamento ético da humanidade se assenta no tripé constituído pelo reconhecimento de si mesmo como sujeito (individualidade), na liberdade e na autonomia. A consciência deste tripé se frutifica pela ação educativa, que constrói no ser humano a capacidade para incorporar estes valores.

Autonomamente intelectualizado, cabe ao indivíduo buscar o esclarecimento, aptidão de responsabilidade da própria pessoa, conforme Kant (1783) “esclarecimento (Aufklärung) significa a saída do homem de sua minoridade, pela qual ele próprio é responsável”. A minoridade decorre do medo em *servir-se de si mesmo*, ou seja, utilizar seu conhecimento, sem o auxílio de outrem, a fim de expressar suas próprias opiniões.

Para Adorno (2003, p. 141), a educação possui o significado de produção de uma consciência verdadeira, sendo uma exigência política, demandando pessoas emancipadas, autônomas, a fim de construir uma democracia⁴⁶ efetiva, pressupondo aptidão e coragem em manifestar seu próprio entendimento.

Assim, a formação policial militar, a qual deve pressupor um indivíduo já vivido em uma Instituição de Ensino Superior, tem que possibilitar ao sujeito o reconhecimento de si mesmo, proporcionar liberdade e autonomia, levando a compreensão de valores como a tolerância, cooperação, solidariedade, humildade, respeito e justiça, buscando uma formação ética do ser humano. Trata-se de um desafio ímpar que rompe com a visão de educação instrumental, baseada na busca de aquisição de conhecimento e habilidades, impedindo o desenvolvimento humanitário do aluno-soldado, pois ausente de princípios de conduta de validade universal.

Uma formação esvaziada, acrítica, apegada apenas pela técnica, onde o aluno é apenas um receptáculo de conteúdo, contrária até mesmo o sentido das relações humanas, veja-se em Freire:

“Há uma pluralidade nas relações do homem com o mundo, na medida em que responde à ampla variedade dos seus desafios. Em que não se esgota num tipo padronizado de resposta. A sua pluralidade não é só em face dos diferentes desafios que partem do seu contexto, mas em face de um mesmo desafio. No jogo constante de suas respostas, altera-se no próprio ato de responder. Organiza-se. Escolhe a melhor resposta. Testa-se. Age. Faz tudo isso com a certeza de quem usa uma ferramenta, com a consciência de quem está diante de algo que o desafia. Nas relações que o homem estabelece com o mundo há, por isso mesmo, uma pluralidade na própria singularidade. E há também uma nota presente de criticidade. A captação que faz dos dados objetivos de sua realidade, como dos laços que prendem um dado a outro, ou um fato a outro, é naturalmente crítica, por isso, reflexiva, e não reflexa, como seria na esfera dos contatos” (FREIRE, p. 47-48, 2009).

⁴⁶ “A democracia repousa na formação da vontade de cada um em particular, tal como ela se sintetiza na instituição das eleições representativas” (ADORNO, 2003, p.169).

Considerando que os demais meios educativos (família, religião e instituições sociais) estão praticamente esvaziados, caberá a Escola, no caso os Cursos de Formação de Soldados reverem seu papel, passando à formação de seres humanos. Será necessário equacionar e ter em mente que a Educação é gênero, da qual a educação escolar é espécie, a fim de não reduzir a formação ao plano dos domínios dos conhecimentos, sendo uma mera escolarização. Convém, assim, construir uma função educativa das Escolas Militares, com vistas à formação integral do ser humano, como um sujeito ético, a fim do soldado poder cumprir sua principal missão: “Inspirar a formação moral no inconsciente coletivo”, sendo referência de conduta para os seus pares junto a sociedade. Nesse diapasão a hermenêutica desempenha decisivo papel, pois conforme Hermann:

A hermenêutica surge ao expor o reducionismo de entender a educação a partir dos ditames da cientificização, em que o outro se torna objetivado (seja por uma relação de poder, seja por imposições técnicas que condicionam o caminho da aprendizagem), para indicar que o processo educativo é uma experiência do próprio aluno, que se realiza pela linguagem (HERMANN, 2002, p. 83-84).

Assim, a seleção e ensino policial não podem considerar o seu futuro profissional como mero objeto do processo de inserção de indivíduos em seus quadros, expressado em um conceito de quantidade e de número⁴⁷. Deve-se buscar uma formação integral, espiritual e ética da pessoa, garantindo um espaço aberto à experiência social e à autorreflexão, a fim de evitar o mero adestramento.

4.1 Do Compromisso Profissional – visão crítica da realidade

Ao escrever sobre o compromisso do profissional com a sociedade Paulo Freire salienta que “a primeira condição para que um ser possa assumir um ato comprometido está em ser capaz de agir e refletir. É preciso que seja capaz de, estando no mundo, saber-se nele”

⁴⁷ No ano de 2010 foram chamados para realizarem o Curso Básico de Formação Policial Militar mais de 3800 recrutas. Em 2013, o número foi de 1900.

(2011, p. 18-19). Ou seja, ter noção do meio que o circunda, relacionando-se com ele, podendo “distanciar-se” dele para ficar com ele, com capacidade de atuar e refletir. Ainda, o verdadeiro compromisso é a solidariedade com os cidadãos e com o mundo para a busca constante de humanização, sendo essa uma dívida assumida ao fazer-se profissional, no caso, policial militar, exigindo-se incessante aperfeiçoamento, a fim de substituir a visão ingênua⁴⁸ para uma visão crítica da realidade⁴⁹. Conforme assevera Dalbosco, ao falar sobre a importância de formar profissionais com mente alargada:

Ora, é a coragem de pensar por conta própria que certamente está na base da formação de um profissional com mente alargada, que só é um bom profissional porque tem compreensão ampla de mundo, tornando-se capaz, emocional e intelectualmente, de incluir na formulação de seus pensamentos e ações outros pontos de vista (Dalbosco, 2012, p.38).

Segundo Freire (2011, p. 38) todo homem tende a captar uma realidade, fazendo-a objeto de seus conhecimentos, conseqüentemente a consciência reflexiva deve ser estimulada, fazendo com que o educando reflita sobre a sua própria realidade. Educação não é adaptação, é transformação da realidade.

“Uma educação que pretendesse adaptar o homem estaria matando suas possibilidades de ação, transformando-o em abelha. (...) Adaptar é acomodar, não transformar (...) A educação deve ser desinibidora e não restritiva. Caso contrário domesticamos, o que significa negação da educação. (...) O desenvolvimento de uma consciência crítica que permite ao homem transformar a realidade se faz cada vez mais urgente.” (FREIRE, 2011, p. 40-41).

A adoção de uma postura crítica, conforme os ensinamentos de Paulo Freire, permite uma ação amorosa⁵⁰, humilde e comunicativa, a qual não nega o direito do outro em optar, dialogando sobre a opção. “Respeita no outro o direito de também julgar-se certo. Tenta convencer e converter, e não esmagar o seu oponente” (FREIRE, 2009, p. 58). Diferentemente de uma postura sectária a qual “tem uma matriz preponderantemente

⁴⁸ Enxerga a realidade como algo dado, estático e imutável.

⁴⁹ Repisa-se a importância das matérias humanísticas nos Cursos de Formação, lecionadas por docentes devidamente habilitados, pois ampliam o poder de criticidade do corpo discente.

⁵⁰ “O amor é uma intercomunicação íntima de duas consciências que se respeitam” (FREIRE, 2011, p. 36).

emocional e acrítica. É arrogante, antidialógico e por isso anticomunicativa (...) o sectário nada cria porque não ama. Não respeita a opção dos outros” (FREIRE, 2009, p.59), configurando claro ato de violência (TAVARES DOS SANTOS):

A violência seria uma relação social, caracterizada pelo uso real ou virtual da coerção, que impede o reconhecimento do outro como diferente – pessoa, classe, gênero ou raça – mediante o uso da força ou da coerção, provocando algum tipo de dano, configurando o oposto das possibilidades da sociedade democrática contemporânea (TAVARES DOS SANTOS, 1997, p. 164).

A formação e a ética precisam andar juntas, florescendo sentimentos de coabitação, diálogo e entendimento com o outro. “A educação é o maior e o mais árduo problema que pode ser proposto aos homens” (KANT, 1999, p.20). A educação deve surgir como um conceito de arte de educar, ocorrendo pouco a pouco, de geração em geração, transmitindo suas experiências e conhecimentos a geração seguinte, pois as disposições naturais do ser humano não se desenvolvem automaticamente, daí a importância de locais específicos para a formação policial militar, bem como a estruturação de mecanismos de seleção que permitam a continuidade nesse processo e a inserção de profissionais externos a Instituição para as atividades docentes com vistas a ampliar as lentes dos futuros profissionais da segurança pública.

Desta feita, o respeito pelo outro deve ser nutrido no seio da Instituição de Ensino policial militar, caracterizando-se pela busca da compreensão, ouvindo e respondendo perguntas, assumindo um caráter reflexivo, o qual implica em um repensar as próprias posturas e convicções. FREIRE (2009, p.104) faz a seguinte indagação “como aprender a discutir e a debater com uma educação que impõe?”, respondendo:

“Ditamos ideias. Não trocamos ideias. Discursamos aulas. Não debatemos ou discutimos temas. Trabalhamos sobre o educando. Não trabalhamos com ele. Impomos-lhe uma ordem a que ele não adere, mas se acomoda. Não lhe propiciamos meios para o pensar autêntico, porque recebendo as fórmulas que lhe damos, simplesmente as guarda. Não as incorpora porque a incorporação é o resultado de busca de algo que exige, de quem o tenta, esforço de recriação e de procura. Exige reinvenção” (Freire, 2009, p.104).

A lógica dos Cursos de Formação é aquela chamada por FREIRE de “consciência bancária” em que o professor, em posição superior, ensina a ignorantes. “O educando recebe passivamente os conhecimentos, tornando-se depósito do educador. Educa-se para arquivar o que se deposita” (Freire, 2011, p. 49-50). Deste processo educacional resultará a dotação de uma consciência ingênua, com as seguintes características resumidas:

1. Revela uma certa simplicidade (...). Não se aprofunda na casualidade do próprio fato. Suas conclusões são apressadas, superficiais.
 2. Há também uma tendência a considerar que o passado foi melhor. (...)
 3. Tende a aceitar formas gregárias ou massificadas de comportamento. (...)
 4. Subestima o homem simples.
 5. É impermeável à investigação. Satisfaz-se com as experiências. Toda concepção científica para ela é um jogo de palavras. Suas explicações são mágicas.
 6. É frágil na discussão dos problemas. O ingênuo parte do princípio de que sabe tudo. Pretende ganhar a discussão com argumentações frágeis. É polêmico, não pretende esclarecer. (...)
 7. Tem forte conteúdo passional. Pode cair no fanatismo ou sectarismo.
- (...) (FREIRE, 2011, p. 52-53).

Para superar o cenário posto, propõe-se a adoção de um caminho de construção a partir da pedagogia hermenêutica⁵¹, a qual segundo FLICKINGER (2010) pressupõe um diálogo vivo entre as partes, disposição de ouvir o outro, a “revitalização do ouvido como órgão mediatizador⁵²”, desafiando a compreensão posta, veja-se:

“(...) a busca da verdade efetua-se no vaivém das considerações e dos raciocínios de seus integrantes, os quais trazem consigo, cada um, a carga de visões do mundo e de sentidos particulares, portanto diferentes. É, porém, justamente a partir dessa carga que nascem as perguntas. Sedimentadas nas biografias, nos preconceitos individuais ou em perspectivas ideológicas, adquiridas ao longo dos processos de socialização, as convicções particulares veem-se forçadas a legitimar-se no diálogo ante as opiniões do outro. Essas, por sua vez, põem à prova as supostas certezas de cada um, ameaçando seu chão argumentativo aparentemente seguro” (FLICKINGER, 2010, p. 02).

Essa concepção pedagógica visa a algo além da formação profissional, tem o intuito de proporcionar ao educando uma integração com o todo, explorando o potencial interno de cada

⁵¹ Doutrina da compreensão.

⁵² “O escutar, o prestar atenção, abre-nos não apenas o acesso a um determinado conteúdo, pelo qual nos vemos desafiados a reconsiderar nossas próprias convicções e supostas certezas; ele abre, mais ainda, o acesso ao outro, à outra pessoa e seu modo de refletir e de agir” (FLICKINGER, 2010, p.43).

indivíduo, fundamentando uma postura ético-moral, respeitando e reconhecendo seu semelhante, através do diálogo, conforme Hermann:

A coisa mesma que está no diálogo só adquire força e se faz valer quando os parceiros do diálogo se entregam por completo à força do pensamento e questionam idéias e opiniões tidas como lógicas e naturais.

(...)

A abertura de horizontes que o diálogo possibilita permite à educação fazer valer a polissemia dos discursos e criar um espaço de compreensão mútua entre os envolvidos (HERMANN, 2002,p.95).

Assim, antes de defender a todo custo posturas impensadas e autoritárias, caberá ao integrante da força policial, pela sua formação, “levar o outro a sério, entregar-se à sua forma de ver o mundo e a acompanhar seu modo de pensar e de agir” (Flickinger, 2010, p. 04), reproduzindo este comportamento junto à comunidade na qual estará integrado após sua formação. Ele precisa estar ciente de que a dignidade da pessoas humana e os direitos humanos são inerentes ao serviço do policial militar, devendo respeitar e ser respeitado, seja pela Instituição, seja pela comunidade, em função do seu papel de assegurar a convivência, a ordem e a paz. Sem esta formação e sem esta concepção sobre a dignidade sua e das pessoas com as quais atuarão, os policiais facilmente desenvolverão comportamentos desviantes, reprisando opressões e desrespeitos praticados em relação a sua pessoa, inclusive em espaços *intra muros*.

A função social da polícia será definida conforme as escolhas dos governantes, pois a partir do nível de qualificação de seus integrantes, formar-se-ão três vetores estruturantes, assim definidos por Tavares dos Santos (1997, p. 164): “o exercício da violência legítima, a construção do consenso e as práticas de excesso de poder, a violência ilegítima”. E o que a sociedade deseja é uma “polícia que respeite o cidadão, relacionando-se com ele no plano da confiança com o outro, portanto no plano da alteridade” (COSTA, 2005, p. 107).

Nesse caminho, o processo educacional deve pressupor uma horizontalidade e um reconhecimento de alteridade entre todos os sujeitos partícipes, despertando a criticidade de maneira libertadora, sendo que a coordenação da seleção e posterior formação dos policiais militares deverão ser realizadas por pessoas devidamente capacitadas para tanto. Não que atualmente não o sejam, porém ficam presas as amarras de um modelo impedindo de conceber um estado de coisas melhor para o futuro. Hodiernamente, busca-se apenas a multiplicação de efetivos, exige-se no máximo um aumento de habilidades, porém sempre com a finalidade de

usar esta força ao propósito de servir aos desígnios do Estado, não levando em consideração o desenvolvimento humano do profissional de segurança pública. Deve-se fazer com que ele não seja apenas mais hábil, mas também mais moral, voltado ao cidadão, integrando-se. FREIRE adverte:

“A integração resulta da capacidade de ajustar-se à realidade acrescida da capacidade de transformá-la a que se junta a de optar, cuja nota fundamental é a criticidade. Na medida em que o homem perde a capacidade de optar e vai sendo submetido a prescrições alheias que o minimizam e as suas decisões já não são suas, porque resultadas de comandos estranhos, já não se integra. *Acomoda-se. Ajusta-se.* O homem integrado é o homem *Sujeito*” (grifo do autor) (Freire, 2009, p. 51).

A formação deve pautar por ser disciplinadora⁵³, porém sem ser repressiva. Ela deve propiciar aspectos culturais que tornem o policial militar prudente, sendo sujeito respeitado e querido pela sociedade e a influencie, ou seja, observe regras de civilidade.

Ademais, a educação a ser oferecida ao policial precisa levar o profissional a pensar e observar os princípios dos quais todas as suas ações derivam, dotado de uma consciência crítica, possuidora das seguintes características (FREIRE, 2011):

1. Anseio de profundidade na análise de problemas. Não se satisfaz com as aparências. (...)
2. Reconhece que a realidade é mutável.
3. Substitui situações ou explicações mágicas por princípios autênticos de causalidade.
4. Procura verificar ou testar as descobertas. Está sempre disposta às revisões.
5. Ao se deparar com um fato, faz o possível para livrar-se de preconceitos. Não somente na captação, mas também na análise e na resposta.
6. Repele posições quietistas. (...)
7. Repele toda transferência de responsabilidade e de autoridade e aceita a delegação das mesmas;
8. É indagadora, investiga, força, choca.
9. Ama o diálogo, nutre-se dele.
10. Face ao novo, não repele o velho por ser velho, nem aceita o novo por ser novo, mas aceita-os na medida em que são válidos. (FREIRE, 2011, p. 53-54).

⁵³ Para Kant (1999) a disciplina impede que a animalidade prejudique o caráter humano, tanto no indivíduo como na sociedade.

Em síntese, deve-se estimular a construção de uma postura educativa, afim de repensar o próprio papel do policial, refletindo sobre as práticas atuais e ampliando o diálogo entre a polícia e a comunidade.

4.2 Pela formação de um novo profissional

No ano de 2000, fruto da conferência organizada pela *Société Angevine de Philosophie*, Edgar Morin escreveu um texto denominado *A Propósito dos Sete Saberes*, onde o autor chega a conclusão sobre a existência de sete desafios, a serem superados no sistema educacional francês, sendo eles: o conhecimento; o conhecimento pertinente; a condição humana; a compreensão humana; a incerteza; a era planetária; e a antropoética. Analogicamente lícito afirmar que o sistema de formação na área de segurança pública enfrenta de igual forma tais dilemas.

Em sua síntese, o filósofo francês refere que todo o conhecimento é tradução e reconstrução, somado ao fato de ser marcado por um “imprinting” cultural, impondo uma visão de mundo. “É necessário também ensinar que o conhecimento comporta sempre riscos de erros e ilusões, e tentar mostrar quais são suas raízes e causas” (MORIN, 2002, p. 83) , ou seja responder as aspirações dos seres humanos, mostrando as limitações e as alternativas. Faz-se mister ensinar a pertinência do conhecimento, contextualizando-o, situando as informações em seu contexto local, sem desconsiderar o global – os aspectos geográficos e históricos, superando o ensino feito de disciplinas fechadas, isoladas e promovendo a construção interdisciplinar do saber. Por isso Morin, citando o terceiro ponto, propõe a possibilidade de estudo da condição humana religando o conhecimento e as respectivas disciplinas.

Merecedor de destaque o quarto buraco negro citado por Morin que diz respeito à compreensão humana. “Em nenhum lugar é ensinado a compreendermos uns aos outros (...) a compreensão visa a entender o ser humano não apenas como objeto, mas também como sujeito. Nós o conhecemos enquanto sujeito através de um esforço de empatia ou de projeção (...) sofremos de uma carência de compreensão (...) Daí decorre a tendência a sempre relançar

a falta sobre o outro” (2002, p.90-91). Morin cita Hegel em uma frase que se encaixa perfeitamente acerca da formação de um novo profissional de segurança pública:

Aquele que trata como um mero criminoso alguém que cometeu um crime reduz todo o resto de sua personalidade, tudo o que ele poderia ter feito a esse único crime”. Hegel nos convida a ver o conjunto de uma personalidade e não apenas o ato negativo que um indivíduo possa ter cometido (MORIN, 2002, p. 92).

Ainda, ao falar de compreensão humana, cabe mencionar indiferença existente. “Não se olha, não se presta atenção, permanece-se frio (...) para compreender o outro é preciso compreender a si mesmo”.

O ensino da compreensão humana é crucial, se estivermos de acordo sobre a idéia de que o mundo encontra-se devastado pela incompreensão e que o progresso humano, por menor que seja, não pode ser imaginado sem o progresso da compreensão (MORIN, 2002, p. 92-93).

Dando continuidade ao texto, Morin destaca a incerteza, sinalizando sua aquisição como uma das maiores conquistas da consciência, pois a natureza humana sempre foi desconhecida. O sexto buraco negro no ensino seria a era planetária ou tempos modernos, defendendo uma tomada de consciência a respeito dos rumos que o planeta, como um todo, está tomando devido a homogeneização de culturas, sem levar em conta valores intrínsecos a cada localidade. O último buraco negro citado pelo autor refere-se a antropoética, ética em escala humana, “A ética antropológica exige que desenvolvamos simultaneamente nossas autonomias pessoais, nosso ser individual, nossa responsabilidade e nossa participação” (Morin, 2002, p.100).

Nessa esteira, a exigência de um ser reflexivo justifica-se, pois, o profissional de segurança pública constrói seu papel no contexto social, logo vive em constante tensão entre seus interesses individuais e os coletivos, implicando em uma tematização do problema da “relação do eu consigo mesmo” e do eu na relação com os outros. Em resumo, “a ideia de relação do eu consigo mesmo é condição para o processo de socialização humana, para a busca de construção da identidade consigo mesmo” (DALBOSCO, 2007, p.177).

As ações cotidianas do policial, levando em consideração a dimensão social de sua atividade, reclamam uma análise da atividade profissional, observando sua relação enquanto ser humano consigo mesmo, com seus colegas e a comunidade em que está inserido. Assim, demanda-se uma prática pedagógica, possibilitando uma reflexão sobre seu fazer profissional, compreendendo-se em sua individualidade, por meio da sociabilidade com os demais.

Três importantes bases epistemológicas evolutivas para a construção do diálogo consigo mesmo são trazidas por Dalbosco (2007). Primeiramente, recorre-se a Sócrates, o qual através da maiêutica, buscava inferir em seus discentes a melhor maneira de conhecer a si mesmo, fazendo um reexame de consciência, emergindo um juiz no interior de cada indivíduo, incitando-os a terem uma vida virtuosa, dotada de plena consciência da dimensão comunitária da ação humana. O diálogo, ausente de uma dimensão social, seria o recurso pedagógico para a construção da relação consigo mesmo.

Por sua vez, em Rosseau, com olhares para um espectro social mais apurado, fruto da revolução industrial e início dos processos desestruturados de urbanização, através da obra *Émile*, são elaborados os processos pedagógicos-formativos para o aluno fictício de Rosseau, Emílio, com vistas a formar pessoas capazes de pensar por conta própria e de agir moralmente. Em resumo, “é a busca que cada ser humano deve empreender para construir sua identidade consigo mesmo por meio da sociabilidade com os outros” (DALBOSCO, 2007, p.174). Logo, deve-se compreender os próprios problemas a partir da socialização com os demais, pois o processo de sociabilidade humana seria uma batalha constante entre o sentimento de piedade e o sentimento egoísta. Desta feita, o projeto educacional, calcado em uma decisão ético-social, deve construir bases sociais para optar por uma solidariedade social, de inclusão do outro, em contraposição a um egoísmo racional. Para tanto, Rosseau exige a racionalidade e liberdade da vontade humana como condição da moralidade de suas ações, sendo de relevante importância a oitiva permanente da voz interna da consciência como critério decisivo do julgamento moral, com vistas a uma dimensão social mais complexa. É a relevância do diálogo consigo mesmo para se pensar as relações humano-sociais e a própria construção da personalidade.

Buscando complementar as bases até aqui cimentadas, recorre-se aos ensinamentos do pensador norte-americano Georg Herbert Mead, o qual analisa a questão da individuação social aliada com a idéia de intersubjetividade. Residindo a capacidade de se colocar na posição de uma segunda pessoa e assumir em sua própria ação a atitude do outro, ou seja, “a

capacidade de internalizar, através da linguagem, a atitude do outro, deixando-se influir por ela, ao mesmo tempo que também a influencia” (DALBOSCO, 2007, p.181). Assim, o diálogo consigo mesmo deve ser interpretado como a capacidade de reflexão a respeito do comportamento exercido com vistas a internalizar as conseqüências da própria ação no sujeito receptor da ação.

Por fim, a educação deve buscar o desenvolvimento integral do indivíduo, propiciando ao futuro profissional de segurança pública a adoção de uma visão crítica do mundo e da comunidade na qual está inserido, em especial reflexiva sobre os fatores econômicos, sociais, políticos e ideológicos que permeiam a sua atividade profissional, pois a formação é “uma abertura para o reconhecimento da alteridade, fazendo com que sejamos capazes de dar sentido àquilo que vem fora de nós, o que significa compreender o outro e o saber cultural” (HERMANN, 2002, p.102).

Logo, o primado do diálogo e o estudo das Ciências Humanas são indispensáveis para uma atuação consciente e crítica, comprometida com o cidadão que procura seu atendimento, sua proteção, seu diálogo. Em última análise, a compreensão dos fenômenos humanos, propiciará ao policial seu crescimento enquanto indivíduo, cidadão e ser-social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Educar é uma arte, visando a desenvolver as disposições naturais do ser humano. Essa arte deve ser raciocinada, não mecanizada, com um olhar para o futuro, permitindo um alcance para algo melhor do que o presente. “O homem é a única criatura que precisa ser educada. Por educação entende-se o cuidado de sua infância (a conservação, o trato), a disciplina e a instrução com a formação. Conseqüentemente, o homem é infante, educando e discípulo” (KANT, 1999, p.11).

Realizada a devida reflexão sobre o histórico das polícias militares no Brasil, cabe afirmar, passado o regime de exceção, onde as polícias foram utilizadas como instrumento do Estado, cabe retomar o rumo para a fertilização de um ambiente democrático. Trata-se de um momento de transição onde “nosso futuro baseia-se no passado e se corporifica no presente. Temos que saber o que fomos e o que somos, para saber o que seremos” (FREIRE, 2011, p. 42). Desta feita, sendo cada Estado-Membro possuidor de autonomia a fim de ditar o rumo educacional de seus profissionais de segurança, fica a escolha entre um indivíduo qualificado ou não.

Conforme foi sustentado, ao longo de quinhentos anos da presença policial no Brasil, as propostas na área de segurança pública, em especial nas polícias militares, têm sofrido mutações expressivas no tocante aos seus objetivos e estratégias. O desafio atual é a construção de um novo projeto de formação que promova uma nova relação entre polícia e sociedade. Diga-se, é um objetivo bastante ousado. Porém, não deve ser considerado tal intento como um belo sonho em razão dos obstáculos opostos à sua realização. Basta que o intento seja autêntico e as respectivas barreiras, impostas pelas condicionantes políticas do governo e as próprias resistências institucionais, que poderão invalidar esse novo modelo seletivo-formativo com vistas a adotar uma melhor forma de relacionamento com a comunidade, sejam passíveis de superação.

Nesse sentido, o presente estudo não procurou trazer uma fórmula pronta, muito menos uma resposta acabada referente a formação policial militar. Buscou-se semear um caminho, tendo como norte um novo profissional, dotado de formação acadêmica, com posterior inserção em um Curso de Formação, em local específico para tanto, capaz de recepcionar esse discente para repensar a sua atuação enquanto agente promotor de cidadania,

mediador de conflitos, atuando de maneira ética junto a sociedade. Para tanto, é preciso que os currículos dos cursos ofereçam espaços para este tipo de formação, com a inclusão de disciplinas e de conteúdos que desenvolvam uma formação mais qualificada e mais humanista do policial militar. Além disso, o debate e a formação humanista, crítica e ética deve atingir toda a formação do policial, pela prática de uma educação transversal.

Logo, a instituição deve romper paradigmas, formando sujeitos críticos, éticos, para ombrear em sua missão de maneira íntegra e uniforme, pois como disse Kant:

“uma árvore que permanece isolada no meio do campo não cresce direito e expande longos galhos; pelo contrário, aquela que cresce no meio de uma floresta cresce ereta por causa da resistência que lhe opõem as outras árvores, e, assim, busca por cima o ar e o sol” (KANT, 1999, p.24).

Assim, caberá ao governo estadual e a Instituição Policial Militar reverem seus intentos⁵⁴, não abrindo mão de selecionar profissionais qualificados, bem como dotar seus Cursos de Formação Básica, de um viés formativo do ser humano, não apenas tecnicista e instrumental, pois em razão de estar diuturnamente em contato com a população à qual servem, é o próprio soldado⁵⁵ que acaba criando e desenvolvendo a imagem da Polícia Militar. Como bem salientou Edgar Morin um dos sete desafios dos programas de ensino é ensinar a compreendermos uns aos outros.

Lembrando Paulo Freire, “não há educação fora das sociedades humanas e não há homem no vazio” (Freire, 2009, p. 43). Cabendo fazer a opção entre uma “educação para a domesticação, para a alienação e uma educação para a liberdade. Educação para o homem-objeto ou educação para o homem-sujeito” (Freire, 2009, p. 44). É necessário inserir o homem “numa postura conscientemente crítica diante de seus problemas” (Freire, 2009, p. 66), a fim de desenvolver um sentimento de responsabilidade, sentindo-se comprometido com os problemas que aportam à sua pessoa. “A dialogação implica na responsabilidade social e política do homem” (Freire, 2009, p. 78).

⁵⁴ Conforme o último edital, DA/DRESA nº SDP 01/2011/2012, para contratação de soldados da Brigada Militar, foi ofertado um vencimento de R\$ 1.375,71 (um mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), valor equivalente a dois salários mínimos regionais da época.

⁵⁵ Primeira graduação da carreira militar.

Para contrapor o cenário posto, faz-se necessário aproximar a comunidade do policial e vice-versa, visando afastar as intervenções fragmentárias e puramente reativas, buscando a solução de problemas, onde o policial tenha controle e o planejamento racional de uma resposta eficaz. Urge que o profissional de policiamento mude seu foco de atuação, passando do tratamento de incidentes isolados, para uma maior preocupação com as causas que levam a sua ocorrência, preocupando-se com o que a pessoa faz e não com o que ela é, fazendo transparecer preconceitos.

Para tanto, os policiais devem ser facilmente acessíveis e capazes de serem reconhecidos, onde sua presença seja vista e sentida, ou seja, devem levar consigo a responsabilidade da sua ocupação, fato que atualmente é um interesse ocasional e opcional por parte de alguns profissionais. Ao agir assim, o policial amplia o alcance e o espectro de suas responsabilidades, reduzindo as pressões causadoras de desordens e comportamentos desviantes, quando essas situações puderem ser resolvidas em cooperação com a comunidade.

Deve-se buscar o diálogo consigo mesmo como uma capacidade de reflexão a respeito do comportamento exercido com vistas a internalizar as consequências da própria ação no sujeito receptor da ação, pois “a educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não pode fugir à discussão criadora, sob pena de ser uma farsa” (Freire, 2009, p.104).

Dando sequência, os Cursos de Formação podem e devem contribuir, através de seu papel formativo, para a construção de uma cidadania autônoma, emancipada e refletida de seus discentes, uma vez que a vocação humana é para ser sujeito e não objeto, a qual será desenvolvida se puder refletir sobre sua condição espaço-temporal de maneira crítica, dotando-o da capacidade de pensar por conta própria. Para tanto, deve-se adotar uma postura crítica, a fim de “superar o contexto escolar onde predominam linguagens puramente tecnicistas, carregadas de um dogmatismo objetivista capaz de exclusão de individualidades, culturas, saberes e tradições” (CRUZ, 2010, p. 84).

Concluindo, tranquilamente é possível pensar em uma perspectiva de formação policial diversa na área de ensino militar, com vistas a construir uma relação centrada no diálogo, no sentido de formar um novo profissional, mais aberto, crítico e reflexivo, dotado de alto nível de educação:

A peculiaridade da situação dialógica é que nenhum dos interlocutores tem uma posição superior à do outro. Ao contrário, os interlocutores têm que levar a sério a posição do outro, e, desse processo, surge um conhecimento que até então não se encontrava disponível para nenhum dos envolvidos (HERMANN, 2002, p.95).

Porém, será necessário superar as insuficiências do sistema e dos métodos de formação hoje existentes nas polícias militares. Conforme a Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública das Unidades da Federação, realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, com base nos dados relativos ao ano 2011, constatou-se que do total do orçamento destinado às polícias militares, a média de investimentos em ações pertinentes à capacitação profissional ficou em menos de 5% do orçamento (BRASIL, 2013, p. 28/29), com destaque positivo para o Estado de Mato Grosso o qual investiu 29,33% dos seus recursos em tal rubrica. Por sua vez, negativamente o Estado do Rio Grande do Sul, destinou apenas 0,54%, para a capacitação do seu efetivo, ficando a frente somente do Estado do Tocantis.

Por fim, deve-se abrir mão de reformas pedagógicas isoladas de caráter descontínuo e fragmentário de forma a não abrandar as exigências dirigidas aos educandos, pois essas revelam uma inocente despreocupação diante da realidade a ser vivida por eles quando na atividade profissional, implicando em uma prestação do serviço de segurança pública de baixa qualidade ao cidadão.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, W. Theodor. **Educação e emancipação**. São Paulo: Paz e Terra. 3.ed. 2003.
- BITTNER, Egon. **Aspectos do trabalho policial**. Tradução de Ana Luísa Amêndola Pinheiro. São Paulo:Edusp, 2003. Título original: Aspects of Police Work.
- BRASIL. Ministério da Justiça. **O que pensam os profissionais da segurança pública, no Brasil**. Brasília, DF: SENASP/PNUD, 2009. Disponível em: < <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={CF2BAE97-81BC-4482-95B9-983F1CC404DA}&BrowserType=IE&LangID=pt-br¶ms=itemID%3D%7B265C344C%2DCF4B%2D48B6%2D8EDC%2D906D15067F01%7D%3B&UIPartUID=%7B2868BA3C%2D1C72%2D4347%2DBE11%2DA26F70F4CB26%7D> >. Acesso em: 15 jun. 2012.
- _____. **Pesquisa perfil das instituições de segurança pública**. Brasília, DF: SENASP, 2013. Disponível em: < <http://portal.mj.gov.br/main.asp?ViewID={CF2BAE97-81BC-4482-95B9-983F1CC404DA}¶ms=itemID={D6879A43-EA3B-4F16-91D2-CAFD1C9DDB19};&UIPartUID={2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26}> >. Acesso em: 20 mar. 2013.
- BRETAS, Marcos Luiz. A polícia carioca no império. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 12, n. 22, 1998, p. 219-234.
- BRUNER, Jerome. **A cultura da educação**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- CHAUÍ, Marilena. A universidade pública sob nova perspectiva. Conferência de abertura da 26ª Reunião Anual da ANPED. Poços de Caldas, MG, 05 de outubro de 2003. **Revista Brasileira de Educação** set/out/nov/dez 2003 nº 24.
- COSTA, Ivone Freire. **Polícia e sociedade**. Gestão de segurança pública, violência e controle social. Salvador: EDUFBA, 2005.
- CRUZ, Raimundo José Barros. **Compreensão e Diálogo**: contribuições da hermenêutica gadameriana à educação. Passo Fundo: UPF, 2010.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. São Paulo: Atlas, 2001.
- DALBOSCO, Cláudio A. **Pedagogia filosófica**: cercanias de um diálogo. São Paulo: Paulinas, 2007.
- _____. **Universidade e formação profissional alargada**: porque ainda humanidades. In: Julio Cesar Godoy Bertolin; José Carlos Carles de Souza. (Org.). Planejamento institucional de uma universidade comunitária. 1ed.Passo Fundo: UPF, 2012.

_____. **Ética e ciência na Educação Superior**: formação para a cidadania democrática. In: Ricardo Rezer (Org.). *Ética e ciência na educação superior*. Chapecó: Argos, 2013.

FLICKINGER, Hans-Georg. **A caminho de uma pedagogia hermenêutica**. Campinas: Autores Associados, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes. 20.ed. 1999.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 32 reimpr, 2009.

_____. **Educação e mudança**. São Paulo: Paz e terra. 34.ed. 2011.

FREIRE, Moema Dutra. Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 5, p. 100-115, 2009.

HERMANN, Nadja. **Hermenêutica e educação**. Rio de Janeiro: DPA, 2002.

HUGGINS, Martha K. **Polícia e política**: relações Estados Unidos/América Latina. São Paulo: Cortez, 1998.

KANT, Immanuel. **Resposta à Pergunta: o que é esclarecimento**. Disponível em <http://ensinarfilosofia.com.br/__pdfs/e_livros/47.pdf>. Acessado em 14 de maio de 2012.

_____. **Sobre a pedagogia**. 2.ed.Piracicaba:UNIMEP,1999.

MARIANTE, Hélio Moro. **Crônica da Brigada Militar Gaúcha**. Porto Alegre: Imprensa oficial, 1972.

MAUCH, Cláudia. **Ordem pública e moralidade**: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890. Santa Cruz do Sul: EDUNISC / ANPUH-RS, 2004.

_____. **Considerações sobre a história da polícia**. *Métis (UCS)*, v. 6, p. 107-119, 2007.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes e outros ensaios**. São Paulo:Cortez, 2002.

PESAVENTO, S. J. . **Crime, violência e sensibilidades urbanas**: as fronteiras da ordem e da desordem no sul brasileiro no final do século XIX.. *Estudos Ibero-Americanos*, Porto Alegre, v. XXX, n. 2, p. 27-37, 2004.

RODRIGUES, Neidson. Educação: da formação humana à construção do sujeito ético. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 22, n. 76, Oct. 2001 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302001000300013&lng=en&nrm=iso>. access on 07 May 2012. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302001000300013>.

ROSEMBERG, André. **De chumbo e festim**. Uma História da Polícia Paulista no Final do Império. São Paulo: EDUSP, 2010.

PONCIONI, Paula. O modelo policial profissional e a formação profissional do futuro policial nas academias de polícia do Estado do Rio de Janeiro. **Soc. estado.**, Brasília, v. 20, n. 3, Dec. 2005. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922005000300005&lng=en&nrm=iso. access on 09 Jan. 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69922005000300005>.

SIMOES, Moacir Almeida. **História da Brigada Militar**: para fins didáticos e de palestras. Porto Alegre: Polost, 2002.

SUL 21. Palácio da Polícia do RS é identificado como local de tortura na ditadura militar. Disponível em: <http://www.sul21.com.br/jornal/destaques/palacio-da-policia-do-rs-e-identificado-como-local-de-tortura-na-ditadura-militar/>. Acesso em 17 de junho de 2013.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. A arma e a flor: formação da organização policial, consenso e violência. **Tempo Social**: Revista de Sociologia, USP, 1997.

ANEXOS

ANEXO A - Curso de Formação de Soldados, 1982

Nº DE ORDEM		MATÉRIAS CURRICULARES	CARGA-HORÁRIA	
F U N D A M E N T A L	1	EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	20	
	2	LINGUA PORTUGUESA	36	
	3	MATEMÁTICA	20	
P R O F I S I O N A L	B Á S I C O	4	HIGIENE E SOCORROS DE URGÊNCIA	20
		5	RELAÇÕES PÚBLICAS E HUMANAS	16
		6	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS	38
		7	COMUNICAÇÕES	10
		8	ORDEM UNIDA	40
		9	EDUCAÇÃO FÍSICA	60
	P E C U L I A R	10	ARMAMENTO E TIRO	55
		11	INFORMAÇÕES	17
		12	TÉCNICA POLICIAL MILITAR	185
		13	OPERAÇÕES DE DEFESA INTERNA E DEFESA TERRITORIAL	63
		14	DEFESA PESSOAL	40
	À DISPOSIÇÃO DO P/3			57
	TOTAL DA CARGA-HORÁRIA			672

ANEXO B - Curso de Formação de Soldados, 1992

Nº DE ORDEM		MATÉRIAS CURRICULARES	CARGA-HORÁRIA
F U N D A M E N T A L	1	EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	25
	2	LÍNGUA PORTUGUESA	45
	3	SOCORROS DE URGÊNCIA E PREVENÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	40
	4	RELAÇÕES HUMANAS	25
	5	EDUCAÇÃO FÍSICA	70
	6	LEGISLAÇÃO APLICADA À FUNÇÃO	76
	7	ORDEM UNIDA	34
P R O F I S S I O N A L	8	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS	36
	9	COMUNICAÇÕES	26
	10	TÉCNICA PM I (INTRODUÇÃO AO POLICIAMENTO OSTENSIVO)	19
	11	TÉCNICA PM II (POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL)	82
	12	INFORMAÇÕES	16
	13	OPERAÇÕES ESPECIAIS DE POLICIAMENTO DA ZONA RURAL	45
	14	OPERAÇÕES ESPECIAIS DE POLICIAMENTO EM ZONA URBANA	40
	15	ARMAMENTO E TIRO	100
	16	TÉCNICA PM III (POLICIAMENTO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO)	135
	17	TÉCNICA PM IV (GUARDA, ESCOLTAS E DILIGÊNCIAS)	20
	18	TÉCNICA PM V (POLICIAMENTO RÁDIO MOTORIZADO)	32
	19	TÉCNICA PM VI (NOÇÕES SOBRE SOCORROS PÚBLICOS)	20
	20	DEFESA PESSOAL	86
	21	TÉCNICA PM VII (POLICIAMENTO AMBIENTAL, FLORESTAL E DE MANANCIAS)	25
22	TÉCNICA PM VIII (PRÁTICA POLICIAL)	50	
À DISPOSIÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO			100
TOTAL DA CARGA-HORÁRIA			1147

Nº. DE ORDEM		MATÉRIAS OPCIONAIS	CARGA-HORÁRIA
E S P E C Í F I C A	23	TÉCNICA PM IX (POLICIAMENTO MONTADO)	44
	24	TÉCNICA PM X (POLICIAMENTO RURAL)	34

ANEXO C - Curso de Formação de Soldados, 1996

Nº DE ORDEM		MATÉRIAS CURRICULARES	CARGA-HORÁRIA
F U N D A M E N T A L	1	LÍNGUA PORTUGUESA	20
	2	RELAÇÕES HUMANAS	12
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA	48
	4	LEGISLAÇÃO APLICADA À FUNÇÃO	60
	5	ORDEM UNIDA	20
	6	HISTÓRIA DA BRIGADA MILITAR	15
SUBTOTAL			175
P R O F I S S I O N A L	7	LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS	27
	8	COMUNICAÇÕES	10
	9	TÉCNICA PM I (INTRODUÇÃO AO POLICIAMENTO OSTENSIVO)	19
	10	TÉCNICA PM II (INTRODUÇÃO AO POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL)	82
	11	INFORMAÇÕES	10
	12	OPERAÇÕES ESPECIAIS DE POLICIAMENTO EM ZONA RURAL	45
	13	OPERAÇÕES ESPECIAIS DE POLICIAMENTO EM ZONA URBANA	40
	14	ARMAMENTO E TIRO	100
	15	TÉCNICA PM III (POLICIAMENTO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO)	135
	16	TÉCNICA PM IV (GUARDA, ESCOLTA E DILIGÊNCIAS)	20
	17	TÉCNICA PM V (POLICIAMENTO RADIOMOTORIZADO)	32
	18	TÉCNICA PM VI (NOÇÕES SOBRE SOCORROS PÚBLICOS)	15
	19	DEFESA PESSOAL - BPE/61	40
	20	TÉCNICA PM VII (POLICIAMENTO AMBIENTAL, FLORESTAL E DE MANANCIAS)	25
	21	TÉCNICA PM VIII (PRÁTICA POLICIAL)	50
SUBTOTAL			650
À DISPOSIÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO			25
TOTAL DA CARGA-HORÁRIA			850

ANEXO D - Curso de Formação de Soldados, 1999

Nº DE ORDEM		MATÉRIAS CURRICULARES	CARGA-HORÁRIA
1º C I C L O	1	RELAÇÕES HUMANAS	30
	2	PSICOLOGIA SOCIAL APLICADA	15
	3	DIREITOS HUMANOS	30
	4	EDUCAÇÃO FÍSICA	90
	5	DEFESA PESSOAL	60
	6	ORDEM UNIDA	15
	7	COMUNICAÇÕES	15
	8	LÍNGUA ESPANHOLA UTILITÁRIA	30
	9	VIOLÊNCIA URBANA E RURAL	30
	10	CRIMINOLOGIA	30
	11	FUNDAMENTOS DA QUALIDADE TOTAL	30
2º C I C L O	12	LEGISLAÇÃO APLICADA À FUNÇÃO	30
	13	LEGISLAÇÃO APLICADA À ORGANIZAÇÃO POLICIAL MILITAR	75
	14	HISTÓRIA DA BRIGADA MILITAR	15
	15	POLICIAMENTO OSTENSIVO I	30
	16	POLICIAMENTO OSTENSIVO II	75
	17	NOÇÕES DE SOCORROS PÚBLICOS	30
	18	INTELIGÊNCIA POLICIAL	15
	19	SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS BM	15
	20	ARMAMENTO E TIRO I	30
	21	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	45
	22	EMPREGO DO BPE 61	45
3º C I C L O	23	OPERAÇÕES ESPECIAIS DE POLICIAMENTO EM ZONA URBANA E RURAL	30
	24	POLICIAMENTO OSTENSIVO III (TRÂNSITO)	135
	25	POLICIAMENTO OSTENSIVO IV	15
	26	POLICIAMENTO OSTENSIVO V	45
	27	POLICIAMENTO OSTENSIVO VI	30
	28	ARMAMENTO E TIRO II	75
	29	POLICIAMENTO OSTENSIVO VII (COMUNITÁRIO)	30

30	DIREITO ADMINISTRATIVO	15
31	DIREITO PENAL	45
32	DIREITO PENAL MILITAR	45
33	TÉCNICAS DE EXPRESSÃO ORAL	30
TOTAL DA CARGA-HORÁRIA		1275

ANEXO E - Curso de Formação de Soldados, 2000.

CICLO I – CICLO DE FORMAÇÃO INTEGRADA DOS PROFISSIONAIS DA SJS

N°	ÁREAS DE ESTUDOS / DISCIPLINAS	C/H
	FUNDAMENTOS DO ESTADO E DO OFÍCIO NA SEGURANÇA PÚBLICA	
1	ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA	30
2	SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE	30
3	ABORDAGEM SÓCIO-PSICOLÓGICA DA VIOLÊNCIA	20
4	ÉTICA E CIDADANIA	20
5	ANTROPOLOGIA	15
	FUNDAMENTOS TÉCNICOS	
6	CRIMINALÍSTICA	24
7	USO DA FORÇA E DA ARMA DE FOGO	40
8	DEFESA PESSOAL I	40
9	MEDICINA LEGAL	16
10	PRONTO SOCORRISMO I	20
	CONHECIMENTOS JURÍDICOS	
11	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO E DIREITO CIVIL	20
12	DIREITO CONSTITUCIONAL	20
13	DIREITO PENAL I	30
14	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	20
15	DIREITOS HUMANOS	40
16	DIREITO ADMINISTRATIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA	30
	SAÚDE PROFISSIONAL	
17	SAÚDE FÍSICA I	50
18	SAÚDE MENTAL	30
	LINGUAGEM E INFORMAÇÃO	
19	EXPRESSÃO ESCRITA E ORAL	20
20	TELECOMUNICAÇÕES I	20
21	COMUNICAÇÃO SOCIAL	15
	EXTRA CURRICULAR	
22	SEMINÁRIOS I	10
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CICLO I	560

CICLO II – CICLO COMUM DE POLÍCIA OSTENSIVA E DE BOMBEIRO

N°	ÁREAS DE ESTUDOS / DISCIPLINAS	C/H
	FUNDAMENTOS TÉCNICOS	
23	POLÍCIA OSTENSIVA I (DOCTRINA)	30
24	POLÍCIA OSTENSIVA II (TÉCNICA)	60
25	USO DA ARMA DE FOGO II	60
26	PRONTO SOCORRISMO II	30
27	DEFESA PESSOAL II	60
28	ORDEM UNIDA	30
	CONHECIMENTOS JURÍDICOS	
29	DIREITO INSTITUCIONAL	45
30	DIREITO CIVIL II	30
31	DIREITO PENAL II	30
32	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	30
33	NOÇÕES DE DIREITO MILITAR	30
	SAÚDE PROFISSIONAL	

34	SAÚDE FÍSICA II	60
	LINGUAGEM E INFORMAÇÃO	
35	TELECOMUNICAÇÕES II	15
36	RELAÇÕES HUMANAS	30
37	HISTÓRIA DA BRIGADA MILITAR	30
	EXTRA CURRICULAR	
38	SEMINÁRIOS II	15
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CICLO II	585

CICLO III – CICLO DE POLÍCIA OSTENSIVA

Nº	ÁREAS DE ESTUDOS / DISCIPLINAS	C/H
	FUNDAMENTOS TÉCNICOS	
39	INTELIGÊNCIA POLICIAL	15
40	CRIMINOLOGIA	15
41	NOÇÕES DE SEGURANÇA NO TRABALHO POLICIAL	15
42	NOÇÕES DE COMBATE AO FOGO	30
43	USO DA ARMA DE FOGO III	120
44	DEFESA PESSOAL III	60
45	POLÍCIA OSTENSIVA III (TRÂNSITO)	90
46	POLÍCIA OSTENSIVA IV (MOTORIZADO)	60
47	POLÍCIA OSTENSIVA V (AMBIENTAL)	30
48	POLÍCIA OSTENSIVA VI (OPERAÇÕES ESPECIAIS)	30
	CONHECIMENTOS JURÍDICOS	
49	DIREITO PENAL III	45
	SAÚDE PROFISSIONAL	
50	SAÚDE FÍSICA III	60
	ESTÁGIOS	
51	ESTÁGIO I (POLÍCIA OSTENSIVA I, II E IV)	30
52	ESTÁGIO II (POLÍCIA OSTENSIVA III)	30
53	ESTÁGIO III (POLÍCIA OSTENSIVA V E VI)	30
	EXTRA CURRICULAR	
54	SEMINÁRIOS III	15
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CICLO III	675
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1820

ANEXO F - Curso de Formação de Soldados, 2003

Nº DE ORDEM		MATÉRIAS CURRICULARES	CARGA-HORÁRIA
C I C L O I	1	SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE	30
	2	ABORDAGEM SOCIO-PSICOLÓGICA DA VIOLÊNCIA	30
	3	DIREITOS HUMANOS	30
	4	CRIMINALÍSTICA	30
	5	USO DA FORÇA E DA ARMA DE FOGO	30
	6	MEDICINA LEGAL	30
	7	PRONTO SOCORRISMO	30
	8	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	30
	9	DIREITO CONSTITUCIONAL	30
	10	DIREITO PENAL	30
	11	DIREITO ADMINISTRATIVO E DA SEGURANÇA PÚBLICA	30
	12	SAÚDE FÍSICA	30
	13	SAÚDE MENTAL	30
	14	DEFESA PESSOAL	30
C I C L O II	15	POLÍCIA OSTENSIVA I (DOCTRINA)	30
	16	POLÍCIA OSTENSIVA II (TÉCNICA)	60
	17	USO DA ARMA DE FOGO I	60
	18	DEFESA PESSOAL II	45
	19	ORDEM UNIDA	30
	20	DIREITO INSTITUCIONAL	45
	21	DIREITO PENAL II	30
	22	DIREITO PROCESSUAL PENAL	45
	23	NOÇÕES DE DIREITO MILITAR	30
	24	SAÚDE FÍSICA II	60
	25	TELECOMUNICAÇÕES	30
	26	RELAÇÕES HUMANAS	30
	27	HISTÓRIA DA BRIGADA MILITAR	30
	28	EXPRESSÃO ORAL E ESCRITA	30
	29	COMUNICAÇÃO SOCIAL	30
	30	PREVENÇÃO ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA	30

C I C L O III	31	INTELIGÊNCIA POLICIAL	30
	32	NOÇÕES DE SEGURANÇA NO TRABALHO POLICIAL	30
	33	NOÇÕES DE COMBATE AO FOGO	30
	34	USO DA ARMA DE FOGO II	60
	35	DEFESA PESSOAL III	45
	36	MEDIDAS PRELIMINARES EM LOCAL DE CRISE	30
	37	POLÍCIA OSTENSIVA III (TRÂNSITO)	45
	38	POLÍCIA OSTENSIVA IV (MOTORIZADO E DIREÇÃO POLICIAL)	45
	39	POLÍCIA OSTENSIVA V (AMBIENTAL)	30
	40	POLÍCIA OSTENSIVA VI (OPERAÇÕES ESPECIAIS)	30
	41	POLÍCIA OSTENSIVA VII (TERMO CIRCUNSTANCIADO)	30
	42	DIREITO PENAL III	45
	43	SAÚDE FÍSICA III	45
TOTAL			1515

ANEXO G - Curso de Formação de Soldados, 2008

Nº DE ORDEM		MATÉRIAS CURRICULARES	CARGA-HORÁRIA
C I C L O I	1	SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE	15
	2	ABORDAGEM SOCIO-PSICOLÓGICA DA VIOLÊNCIA	15
	3	DIREITOS HUMANOS	20
	4	CRIMINALÍSTICA	20
	5	USO DA FORÇA E DA ARMA DE FOGO	20
	6	DEFESA PESSOAL I	20
	7	MEDICINA LEGAL	30
	8	PRONTO SOCORRISMO I	20
	9	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	15
	10	DIREITO CONSTITUCIONAL	20
	11	DIREITO PENAL I	20
	12	DIREITO ADMINISTRATIVO E DA SEGURANÇA PÚBLICA	20
	13	SAÚDE FÍSICA	20
	14	SAÚDE MENTAL	15
C I C L O II	15	POLÍCIA OSTENSIVA I (DOCTRINA)	30
	16	POLÍCIA OSTENSIVA II (TÉCNICA)	50
	17	PROTEÇÃO ARMADA I	30
	18	DEFESA PESSOAL II	30
	19	ORDEM UNIDA	15
	20	DIREITO INSTITUCIONAL	40
	21	DIREITO PENAL II	30
	22	DIREITO PROCESSUAL PENAL	45
	23	NOÇÕES DE DIREITO MILITAR	30
	24	SAÚDE FÍSICA II	30
	25	TELECOMUNICAÇÕES	20
	26	RELAÇÕES HUMANAS	15
	27	HISTÓRIA DA BRIGADA MILITAR	20
	28	EXPRESSÃO ORAL E ESCRITA	20
	29	COMUNICAÇÃO SOCIAL	15
	30	PREVENÇÃO ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA	15

C I C L O III	31	INTELIGÊNCIA POLICIAL	30
	32	NOÇÕES DE SEGURANÇA NO TRABALHO POLICIAL	15
	33	NOÇÕES DE COMBATE AO FOGO	20
	34	PROTEÇÃO ARMADA II	50
	35	DEFESA PESSOAL III	30
	36	MEDIDAS PRELIMINARES EM LOCAL DE CRISE	20
	37	POLÍCIA OSTENSIVA III (TRÂNSITO)	45
	38	POLÍCIA OSTENSIVA IV (MOTORIZADO E DIREÇÃO POLICIAL)	30
	39	POLÍCIA OSTENSIVA V (AMBIENTAL)	30
	40	POLÍCIA OSTENSIVA VI (OPERAÇÕES ESPECIAIS)	30
	41	POLÍCIA OSTENSIVA VII (TERMO CIRCUNSTANCIADO)	30
	42	DIREITO PENAL III	45
	43	SAÚDE FÍSICA III	30
TOTAL			1110

ANEXO H - Curso de Formação de Soldados, 2009

Nº DE ORDEM		MATÉRIAS CURRICULARES	CARGA-HORÁRIA
C I C L O I	1	SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE	15
	2	ABORDAGEM SOCIO-PSICOLÓGICA DA VIOLÊNCIA	15
	3	DIREITOS HUMANOS	20
	4	CRIMINALÍSTICA	20
	5	USO DA FORÇA E DA ARMA DE FOGO	20
	6	DEFESA PESSOAL I	20
	7	MEDICINA LEGAL	30
	8	PRONTO SOCORRISMO I	20
	9	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	15
	10	DIREITO CONSTITUCIONAL	20
	11	DIREITO PENAL I	20
	12	DIREITO ADMINISTRATIVO E DA SEGURANÇA PÚBLICA	20
	13	SAÚDE FÍSICA	20
	14	SAÚDE MENTAL	15
C I C L O II	15	POLÍCIA OSTENSIVA I (DOCTRINA)	30
	16	POLÍCIA OSTENSIVA II (TÉCNICA)	50
	17	PROTEÇÃO ARMADA I	30
	18	DEFESA PESSOAL II	30
	19	ORDEM UNIDA	15
	20	DIREITO INSTITUCIONAL	40
	21	DIREITO PENAL II	30
	22	DIREITO PROCESSUAL PENAL	45
	23	NOÇÕES DE DIREITO MILITAR	30
	24	SAÚDE FÍSICA II	30
	25	TELECOMUNICAÇÕES	20
	26	RELAÇÕES HUMANAS	15
	27	HISTÓRIA DA BRIGADA MILITAR	20
	28	EXPRESSÃO ORAL E ESCRITA	20
	29	COMUNICAÇÃO SOCIAL	15
	30	PREVENÇÃO ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA	15
31	INTELIGÊNCIA POLICIAL	30	

C I C L O III	32	NOÇÕES DE SEGURANÇA NO TRABALHO POLICIAL	15
	33	NOÇÕES DE COMBATE AO FOGO	20
	34	PROTEÇÃO ARMADA II	50
	35	DEFESA PESSOAL III	30
	36	MEDIDAS PRELIMINARES EM LOCAL DE CRISE	20
	37	POLÍCIA OSTENSIVA III (TRÂNSITO)	45
	38	POLÍCIA OSTENSIVA IV (MOTORIZADO E DIREÇÃO POLICIAL)	30
	39	POLÍCIA OSTENSIVA V (AMBIENTAL)	30
	40	POLÍCIA OSTENSIVA VI (OPERAÇÕES ESPECIAIS)	30
	41	POLÍCIA OSTENSIVA VII (TERMO CIRCUNSTANCIADO)	30
	42	DIREITO PENAL III	45
	43	SAÚDE FÍSICA III	30
	TOTAL		

ANEXO I - Curso de Formação de Soldados, 2012

Nº DE ORDEM	MATÉRIAS CURRICULARES	CARGA-HORÁRIA	
C I C L O I	1	SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE	20
	2	ABORDAGEM SOCIO-PSICOLÓGICA DA VIOLÊNCIA	15
	3	TELECOMUNICAÇÕES	15
	4	CRIMINALÍSTICA E MEDICINA LEGAL	20
	5	USO DA FORÇA E DA ARMAS DE FOGO I	30
	6	DEFESA PESSOAL I	20
	7	ORDEM UNIDA	20
	8	HISTÓRIA DA BRIGADA MILITAR	15
	9	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	20
	10	DIREITO CONSTITUCIONAL	20
	11	DIREITO PENAL I	30
	12	DIREITO ADMINISTRATIVO E DA SEGURANÇA PÚBLICA	20
	13	SAÚDE FÍSICA I	20
	14	SAÚDE MENTAL	15
	15	ÉTICA E CIDADANIA	15
	16	RELAÇÕES HUMANAS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	20
C I C L O II	17	POLÍCIA OSTENSIVA I (DOCTRINA)	30
	18	POLÍCIA OSTENSIVA II (TÉCNICA)	60
	19	USO DA FORÇA E DA ARMAS DE FOGO II	50
	20	DEFESA PESSOAL II	30
	21	DIREITOS HUMANOS	30
	22	DIREITO INSTITUCIONAL	40
	23	DIREITO PENAL II	40
	24	DIREITO PROCESSUAL PENAL	30
	25	DIREITO PENAL MILITAR	45
	26	SAÚDE FÍSICA II	30
	27	POLÍCIA COMUNITÁRIA	30
	28	RELAÇÕES HUMANAS	15
	29	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	30
	30	REDAÇÃO TÉCNICA	20
	31	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	20
	32	PREVENÇÃO ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA	15

	33	USO PROGRESSIVO DA FORÇA	20
	34	SUPORTE BÁSICO DA VIDA EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	20
C			
I	35	INTELIGÊNCIA POLICIAL	15
	36	NOÇÕES DE COMBATE AO FOGO	20
	37	LEGISLAÇÃO ESPECIAL	50
	38	USO DA FORÇA E DA ARMAS DE FOGO III	50
	39	DEFESA PESSOAL III	30
	40	MEDIDAS PRELIMINARES EM LOCAL DE CRISE	20
	41	POLÍCIA OSTENSIVA III (TRÂNSITO)	45
	42	POLÍCIA OSTENSIVA IV (MOTORIZADO)	30
	43	POLÍCIA OSTENSIVA V (MEIO AMBIENTE)	30
	44	POLÍCIA OSTENSIVA VI (OPERAÇÕES ESPECIAIS)	30
	45	POLÍCIA OSTENSIVA VII (BO COP – BO TC)	45
	46	DIREITO PENAL III	45
	47	SAÚDE FÍSICA III	30
	48	TÉCNICAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	30
	49	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	30
	TOTAL		

CIP – Catalogação na Publicação

D482d Detoni, Maurício Paraboni

Formação policial: contribuições pedagógico-filosóficas/
Maurício Paraboni Detoni. – 2013.

91f. : il.; 30 cm.

Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de
Passo Fundo, 2013.

Orientador: Professor Dr. Eldon Henrique Mühl.

1. Polícia militar - Brasil. 2. Formação de soldados - Currículo.
3. Segurança pública - Desenvolvimento. I. Mühl, Eldon Henrique,
orientador. II. Título.

CDU:37.014

Catalogação: Bibliotecária Fernanda Spíndola - CRB 10/2122